



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabinetead@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ofício nº 300/2021/GAB.

Adamantina, 18 de junho de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor
PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP.

Ref.: Requerimento nº 158/2021 – Comissão Especial de Acompanhamento dos Atos do Covid-19

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em referência, encaminhamos Comunicado Interno nº 1448/2021/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como cópia dos processos solicitados.

Nesta oportunidade, apresentamos os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE SAÚDE -

Alameda João Andrada, 35 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-3130 - E-mail: diretoriasaude@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Comunicado Interno nº. 1448/2021/SMS

Adamantina/SP, 11 de junho de 2021.

A Secretária de Gabinete

**Ref.: Requerimento nº 158/2021 – Câmara Municipal de Adamantina
Comissão Especial de Acompanhamento dos Atos do COVID-19**

Em atenção ao Requerimento nº 158/2021 proveniente da Câmara Municipal de Adamantina - em nome da Comissão Especial de Acompanhamento dos Atos do COVID-19, protocolado nesta Secretaria de Saúde através do n.º 488/2021 em 11/06/2021 onde solicita informações referente às fiscalizações da COVID-19 no município.

Venho por meio deste, informar que:

Considerando que desde o início da pandemia, o Ministério da Saúde e a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, através do Instituto Adolfo Lutz, vêm provendo para todo Estado a realização de forma gratuita de Exames RT-PCR, considerado padrão para o diagnóstico da enfermidade;

Considerando ainda que o município fez a aquisição de kits para testagem de casos sintomáticos de SRAG e essas quantidades nunca foram suficientes em função do alto índice de contaminação que vem crescendo a cada dia;

Considerando que mesmo com o final de estoque dos referidos kits, em momento algum, os munícipes ficaram sem a possibilidade de realizar o exame em tempo oportuno, para o diagnóstico;

Desta forma, o acompanhamento da situação de saúde da população acometida, independe do resultado, uma vez que são tratados os sintomas da doença que o paciente apresenta e que mesmo sem o resultado, o mais importante para manutenção da saúde dos pacientes tem sido provido através dos atendimentos médicos e de enfermagem a toda população que procura o serviço de saúde do município.

Nesta oportunidade, reitero a V. Sr.^a os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GUSTAVO TANIGUCHI RUFINO
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Comunicado Interno 64/2021 SMF

Adamantina, 17 de junho de 2021

À Diretora de Gabinete e Atos Oficiais
Claudia Puerta Mariano

Ref.: Requerimento da Câmara Municipal de cópias dos processos de aquisição de testes para Covid-19.

Considerando o Requerimento nº 158/2021 pela Câmara Municipal de Adamantina, referente aos processos de licitação (ou dispensa) realizados para aquisição de quaisquer tipos de testes para a Covid-19 durante o período de pandemia, seguem cópias.

Atenciosamente,


WALTER LUIZ DE SÁ ANDRADE
Diretor do Departamento de Licitação



Prefeitura do Município de Adamantina

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Compras

Data 04 / MAIO / 2020 /

001

DISPENSA

Nº 10/2020

Processo..... Nº 42/2020

DOCUMENTOS:

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 A SEREM
USADOS PARA DETECÇÃO PRECOCE DO VÍRUS.

Firma(s) Vencedora(s):

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.

Data da Abertura:

04 DE MAIO 2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE SAÚDE -

Alameda João Andrade, 35 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-3130 - E-mail: diretoriasaude@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Comunicado Interno nº. 1046/2020/SMS-CGC

Adamantina/SP, 04 de maio de 2020.

Ao Secretário de Finanças
João Lopes de Oliveira

Ref.: Dispensa de licitação.

002

Considerando a emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

Considerando as diversas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19.

Considerando as instruções nos serviços de saúde com base nas normativas técnicas e científicas nacionais e/ou internacionais elaboradas pelos órgãos governamentais Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde/SP, coordenando as ações de vigilância epidemiológica, vigilância laboratorial e atenção à saúde para enfrentamento da pandemia;

Considerando o Comitê de Contingenciamento do COVID-19, promovendo a formalização e articulação através de um grupo técnico municipal com o objetivo de discutir o Plano Municipal de Contingência para o desencadeamento de ações para o enfrentamento do Coronavírus.

Vimos por meio deste solicitar a V. Sr.^a abertura de dispensa de licitação para aquisição de 1.000 (um mil) Testes Rápidos para COVID-19 a serem usados para detecção precoce do vírus.

Segue anexo cotações e documentos da empresa de menor valor.

Solicitamos a V.S.^a que seja utilizado Recurso Financeiro – Emergência em Saúde Pública – COVID-19 – Ficha 630.

Nesta oportunidade, reitero a V. Sr.^a os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


GUSTAVO TANIGUCHI RUFINO
Secretário Municipal de Saúde

Itatiba, 28 de Abril de 2020

003

SECRETARIA DE SAUDE DE ADAMANTINA
A/C: CLEITON
E-mail: diretoriaubs@adamantina.sp.gov.br

PROPOSTA

Produto: 1000 testes rápidos Covid-19 (Bioclin).

Valor: R\$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais) cada teste, totalizando o valor total de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).

*A quantidade de testes sempre deve ser múltiplo de 25, será enviada na apresentação disponível.

Forma de Pagamento: À vista no ato da reserva.

Frete: FOB (a escolha da transportadora fica sob responsabilidade do cliente)

Validade da Proposta: Enquanto durar o estoque.

Prazo de entrega: de 07 dias a 30 dias após o pagamento da entrada.

Atenciosamente,

Edimilson Coqueiro
Diretor Comercial

004

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA		
CNPJ	19.400.787/0001-07	Autorização	1.02.693-6
Produto	COVID-19 IgG/IgM BIO		

Filtrar...

Apresentação/Modelo

- R1: 20 Cassetes / R2: 3,0 mL / 20 Pipetas Plásticas Descartáveis
- R1: 25 Cassetes / R2: 3,5 mL / 25 Pipetas Plásticas Descartáveis / 25 Lancetas
- R1: 30 Cassetes / R2: 4,0 mL / 30 Pipetas Plásticas Descartáveis / 30 Lancetas
- R1: 30 Cassetes / R2: 4,0 mL / 30 Pipetas Plásticas Descartáveis
- R1: 50 Cassetes / R2: 6,0 mL / 50 Pipetas Plásticas Descartáveis / 50 Lancetas
- R1: 10 Cassetes / R2: 1,5 mL / 10 Pipetas Plásticas Descartáveis
- R1: 15 Cassetes / R2: 2,0 mL / 15 Pipetas Plásticas Descartáveis / 15 Lancetas
- R1: 5 Cassetes / R2: 1,0 mL / 5 Pipetas Plásticas Descartáveis
- R1: 20 Cassetes / R2: 3,0 mL / 20 Pipetas Plásticas Descartáveis / 20 Lancetas
- R1: 100 Cassetes / R2: 2 x 6,0 mL / 100 Pipetas Plásticas Descartáveis

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
-----------------	----------	-------------------------------------

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	CORONAVÍRUS		
Registro	10269360322		
Processo	25351.211991/2020-57		
Fabricante Legal	• FABRICANTE: QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública		
Vencimento do Registro	09/04/2030		

TESTE RÁPIDO
CORONAVÍRUS

IgG/IgM BIO
COVID-19

COVID-19 IgG/IgM BIO

REF K223

INSTRUÇÕES DE USO

FINALIDADE

Teste imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa de anticorpos IgM e IgG para o vírus COVID-19 em amostras de sangue total, soro ou plasma (EDTA ou Heparina). Somente para diagnóstico *in vitro*.

PRINCÍPIO DE AÇÃO

Metodologia: Imunocromatografia

O kit COVID-19 IgG/IgM BIO é um teste imunocromatográfico que detecta separadamente anticorpos das classes IgM e IgG para o vírus COVID-19. O kit contém anticorpos de cabra anti-IgG humano na linha teste para IgG, e anticorpos de cabra anti-IgM humano na linha de teste para IgM. Após a adição da amostra, antígenos do vírus COVID-19 conjugado a partículas de ouro coloidal, presentes no kit, se ligam aos anticorpos da amostra e migram por capilaridade através da membrana. Em caso de amostras reagentes para IgG, será formada uma linha vermelha na região teste para IgG. Amostras reagentes para IgM formarão uma linha vermelha na região teste para IgM. A mistura amostra-antígeno continua percorrendo a membrana até linha controle, onde ocorre a formação de uma linha vermelha, tanto para amostras reagentes quanto não reagentes. A formação da linha vermelha na região da linha controle demonstra que o kit está adequado para uso.

REAGENTES

Reagente N°1: Cassete - Conservar entre 2 e 30°C. Não congelar. Contém:

- A) 01 cassete (dispositivo) plástico com 01 tira teste contendo:
- Região de Controle (C): Anticorpo IgG de coelho anti anticorpo de cabra.
 - Região de Teste M (1): Anticorpo de cabra anti-IgM humano.
 - Região de Teste G (2): Anticorpo de cabra anti-IgG humano.
 - Conjugado: Antígeno do Vírus COVID-19 conjugado com partículas de ouro coloidal.
- B) 01 sachê de sílica

Reagente N°2: Diluente - Conservar entre 2 e 30°C. Não congelar. Contém: Tampão e conservante.

Acessórios para Coleta:

- Pipeta plástica descartável
- Lanceta descartável (Estéril)

APRESENTAÇÕES

Reagente	Número de Cassetes por Embalagem	Diluente
Cassete + Diluente (Inclui pipeta)*	10	1,50 mL
	25	3,50 mL
Cassete + Diluente (Inclui lanceta e pipeta)*	10	1,50 mL
	25	3,50 mL

* O número de acessórios é proporcional ao número de cassetes.

EQUIPAMENTOS E INSUMOS OPERACIONAIS

Pipetas, ponteiros, relógio ou cronômetro, álcool 70% (p/p), algodão e lixo para descarte. Encontram-se no mercado especializado de artigos para Laboratórios de Análises Clínicas.

CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE

A temperatura de armazenamento e transporte deverá ser de 2 a 30°C. Manter ao abrigo da luz e evitar umidade. Não congelar.

CUIDADOS ESPECIAIS

- 1- Somente para uso diagnóstico *in vitro* profissional.
- 2- Seguir com rigor a metodologia proposta para obtenção de resultados exatos.
- 3- Os cassetes (dispositivos de teste) não apresentam substâncias contaminantes, mas como as amostras são biológicas, as rotinas de segurança devem ser seguidas com rigor e o uso de luvas descartáveis e máscaras é imprescindível.
- 4- Usar recipientes limpos e secos para acondicionar as amostras.
- 5- Abrir o envelope de alumínio, para retirar o cassete (dispositivo de teste), somente no momento do uso.
- 6- O kit não deve ser congelado ou exposto a altas temperaturas (acima de 45°C), pois isto causará deterioração do mesmo.
- 7- Os reagentes, bem como a amostra, devem atingir a temperatura ambiente antes de iniciar o teste.
- 8- Não misturar reagentes entre kits com mesmo lote ou com números de lotes diferentes.
- 9- Não utilizar kit fora da data de validade. O prazo de validade está indicado no rótulo do produto.
- 10- O cassete (dispositivo de teste), a pipeta e a lanceta são descartáveis e não podem ser reutilizados.
- 11- Os materiais do kit que tiveram contato com o material biológico do paciente devem ter um destino especial. O descarte das lancetas e das pipetas devem ser feitos em lixo perfurocortante. Os cassetes (dispositivos de teste) e frascos de diluente devem ser descartados em lixo biológico.
- 12- Caixas, instrução de uso, envelope de alumínio e sachê de sílica podem ser descartados em lixo comum.
- 13- O Reagente N°2 contém Ázida Sódica, irritante para pele e mucosas. Manusear com cuidado o reagente.
- 14- Recomendamos aplicar as normas locais, estaduais e federais de proteção ambiental para que o descarte dos reagentes e do material biológico seja feito de acordo com a legislação vigente.
- 15- Para obtenção de informações relacionadas à biossegurança ou em caso de acidentes com o produto, consultar as FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) disponibilizadas no site www.bioclin.com.br ou através de solicitação pelo SAC (Serviço de Assessoria ao Cliente) da Quibasa.
- 16- Não utilizar o produto em caso de danos na embalagem.
- 17- É imprescindível que os instrumentos e equipamentos utilizados estejam devidamente calibrados e submetidos às manutenções periódicas.

AMOSTRAS

Sangue total: Devem ser armazenadas de 2 a 8°C e testadas até 24 horas após a coleta.

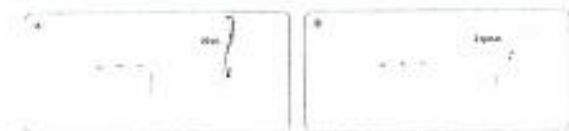
Plasma e soro: Devem ser separados da interface sanguínea imediatamente após a centrifugação, que deve ocorrer em seguida a coleta. O plasma ou soro pode ser estocado por até 3 dias entre 2 e 8°C e 6 meses a -20°C. Para a obtenção do plasma realizar coleta utilizando como anticoagulante o EDTA ou Heparina. Não usar amostras hemolisadas ou lipêmicas.

DESCRIÇÃO DO PROCESSO TÉCNICA - VENOPUNÇÃO

1- A amostra deve estar à temperatura entre 15 e 30°C antes de iniciar o teste.

2- Retirar o cassete (dispositivo e este) da embalagem protetora colocá-la sobre uma superfície limpa e nivelada, e identificá-la de forma adequada.

3- Para Sangue Total: Transferir 20 µL de sangue total dentro da janela da amostra. Segurar o rasco verticalmente e aplicar 2 gotas (60-80 µL) de Diluente (Reagente Nº 2) no poço da amostra.



4- Para Soro ou Plasma: Transferir 10 µL de soro ou plasma dentro da janela da amostra. Segurar o rasco verticalmente e aplicar 2 gotas (60-80 µL) de Diluente (Reagente Nº 2) no poço da amostra.



5- Aguardar a formação das linhas. Interpretar os resultados entre 10 e 15 minutos. **Não interpretar após 15 minutos.**

TÉCNICA - PUNÇÃO DIGITAL / LANCETA

1- Retirar o cassete (dispositivo e este) da embalagem protetora, colocá-la sobre uma superfície limpa e nivelada e identificá-la de forma adequada.

2- Lavar e secar a mão do paciente. Passar álcool 70% (p/p) na ponta do dedo para antissepsia da área utilizada.

Nota: Em decorrência da ausência de álcool 70% (p/p) no mercado, devido à pandemia de COVID-19, recomenda-se o uso de antissépticos tópicos, sendo indicada a solução alcoólica de gliconato de clorexidina 0,5%.

O produto deve ser aplicado em quantidade suficiente para umedecer toda a área a ser tratada, com auxílio de gaze estéril. Após a aplicação deve-se secar completamente a pele, se necessário repetir aplicação e aguardar a secagem completa do produto.

3- Pressionar a ponta do dedo, promovendo destacamento de um acúmulo de sangue na região, para que seja perfurada com a lanceta.

4- Remover a tampa de proteção da lanceta.

5- Posicionar e pressionar a lanceta com firmeza sobre a área a ser punccionada. Em seguida, o sangue sairá pela área perfurada.

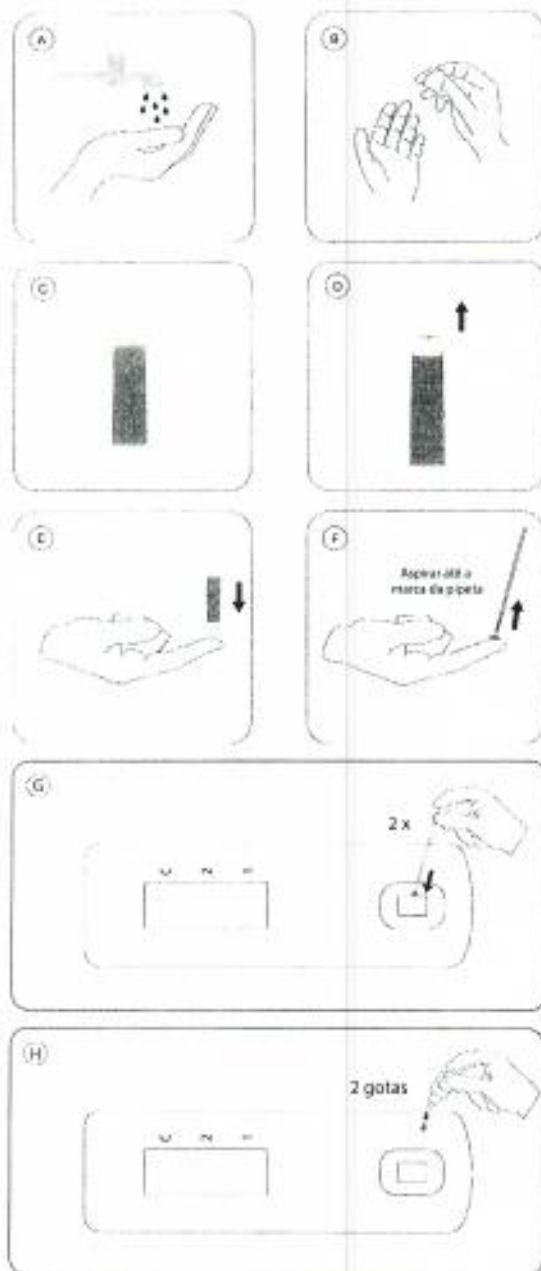
6- Coletar o sangue com auxílio da pipeta lástica descartável que acompanha o kit. Aperte a pipeta lástica acima do traço marcado e encoste a cavidade aberta da pipeta lástica na gota de sangue. Alivie a pressão na pipeta lástica para que o sangue seja aspirado. aspire o sangue até o traço marcado na pipeta lástica descartável (equivalente a 10 µL de sangue).

7- No poço da amostra, dispense o sangue pressionando novamente a pipeta.

8- Repetir os procedimentos dos itens 6 e 7 mais uma vez, para que se dispense o equivalente a 20 µL de sangue no total.

9- Segurar o rasco verticalmente e aplicar 2 gotas (60-80 µL) de Diluente (Reagente Nº 2) no poço da amostra.

10- Aguardar a formação das linhas. Interpretar os resultados entre 10 e 15 minutos. **Não interpretar após 15 minutos.**



007

R

INTERPRETAÇÃO DO RESULTADO

Teste Reagente para IgM: Formação uma linha vermelha na região teste M (1) e outra linha na região do controle (C) nos primeiros 10 a 15 minutos. Não interpretar após 15 minutos.



Teste Reagente para IgG: Formação uma linha vermelha na região teste G (2) e outra linha na região do controle (C) nos primeiros 10 a 15 minutos. Não interpretar após 15 minutos.



Teste Reagente IgM e IgG: Formação duas linhas vermelhas na região teste (M=1 e G=2) e uma linha vermelha na região do controle (C) nos primeiros 10 a 15 minutos. Não interpretar após 15 minutos.



Teste Não Reagente: Formação de uma linha vermelha na região controle (C) e ausência completa de linha vermelha nas regiões testes (M=1 e G=2). Não interpretar após 15 minutos.



Resultado Inválido: Ausência completa de linha na região controle (C) com ou sem linha vermelha nas regiões testes (M=1 e G=2). Testar a amostra novamente.



Notas:

- 1- A linha na região controle pode aparecer antes dos 10 minutos de incubação do teste, e isso não significa que resultados não reagentes podem ser interpretados antes do tempo.
- 2- Os resultados não devem ser interpretados após 15 minutos para evitar resultados incorretos.
- 3- Os resultados fornecidos por este kit devem ser interpretados pelo profissional médico responsável, não sendo o único critério para a determinação do diagnóstico e/ou tratamento do paciente.

REATIVIDADE CRUZADA

52 amostras negativas para COVID-19 e positivas para influenza, rinovírus e vírus sincicial respiratório, foram submetidas ao teste de reatividade cruzada. Foram observados 1 resultado falso positivo para influenza, 2 para rinovírus e 1 para vírus sincicial respiratório. Apesar dos resultados encontrados, não se pode descartar completamente a possibilidade de outras reatividades cruzadas. O diagnóstico final deve considerar os dados clínicos do paciente juntamente com outros dados laboratoriais.

CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE

O Laboratório Clínico deve possuir um programa interno de controle da qualidade, onde procedimentos, normas, limites e tolerância para variações sejam claramente estabelecidos. É importante ressaltar que todos os sistemas de medição apresentam uma variabilidade analítica característica, que deve ser monitorada pelos próprios laboratórios. Para tanto, é recomendável a utilização de controles, que permitam avaliar a precisão e a exatidão das dosagens.

LIMITAÇÕES DO PROCESSO

- 1- O kit COVID-19 IgG/IgM BIO Bioclin é um teste qualitativo e deve ser usado somente para uso diagnóstico *in vitro*.
- 2- O Kit COVID-19 IgG/IgM BIO Bioclin determina apenas a presença de anticorpos contra o vírus COVID-19 e não deve ser usado isoladamente como critério de diagnóstico. Resultados reagentes devem ser avaliados com outras informações clínicas disponíveis. Os resultados isolados do teste não podem ser utilizados para o diagnóstico definitivo.
- 3- Um resultado não reagente não exclui a possibilidade de infecção pelo Vírus COVID-19. Estudos científicos revelam que pessoas infectadas pelo vírus COVID-19 podem apresentar uma janela imunológica para detecção de IgM e IgG.
- 4- Resultados de pacientes imunossuprimidos devem ser avaliados com precaução.
- 5- Como todo teste de diagnóstico, os resultados devem ser interpretados juntamente com outros dados clínicos do paciente.
- 6- Se o resultado não reagente se mantiver e os sintomas clínicos persistirem, um teste adicional deve ser realizado usando outro método. Um resultado não reagente não exclui, a qualquer momento, a possibilidade de infecção pelo vírus COVID-19.

DESEMPENHO DO PRODUTO

CONTROLE DE QUALIDADE

Exatidão

COMPARAÇÃO DE MÉTODOS, ESPECIFICIDADE METODOLÓGICA E SENSIBILIDADE

Para estabelecer a sensibilidade e especificidade do kit COVID-19 IgG/IgM BIO em relação a outro teste para COVID-19, 421 amostras clínicas conhecidas foram estudadas. Outro kit qualitativo comercialmente disponível foi usado para comparação com o kit e determinação da sensibilidade relativa e especificidade. A sensibilidade clínica encontrada foi de 95,5% e a especificidade foi de 95,4%.

Precisão

REPETIBILIDADE

A repetibilidade foi calculada a partir de 10 determinações sucessivas, utilizando 5 amostras com concentrações diferentes, obtendo-se os seguintes resultados:

Amostra	Nº de Repetições	Resultado Esperado	Resultado Encontrado
Sangue 01	10	100% Reagente IgG	100% Reagente IgG
Sangue 02	10	100% Não Reagente	100% Não Reagente
Soro 01	10	100% Não Reagente	100% Não Reagente
Soro 02	10	100% Reagente IgM	100% Reagente IgM
Plasma 01	10	100% Reagente IgM/IgG	100% Reagente IgM/IgG

REPRODUTIBILIDADE

A reprodutibilidade foi calculada a partir de 10 determinações sucessivas durante 3 dias consecutivos, utilizando 5 amostras com concentrações diferentes, obtendo-se os seguintes resultados:

Amostra	Nº de Dias	Nº de Repetições	Resultado Esperado	Resultado Encontrado
Sangue 01	03	10	100% Não Reagente	100% Não Reagente
Sangue 02	03	10	100% Reagente IgM	100% Reagente IgM
Soro 01	03	10	100% Reagente IgM/IgG	100% Reagente IgM/IgG
Soro 02	03	10	100% Não Reagente	100% Não Reagente
Plasma 01	03	10	100% Reagente IgM/IgG	100% Reagente IgM/IgG

SIGNIFICADO DIAGNÓSTICO

Os Coronavírus (CoV) pertencem à família Coronaviridae, e estão amplamente distribuídos infectando seres humanos e outros mamíferos. Em humanos, os sintomas mais comuns apresentados são febre, tosse, dispnéia, mialgia ou fadiga. Pode causar doenças que variam do restrito comum a doenças mais graves, como a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV). Em dezembro de 2019, uma série de casos de pneumonia de causa desconhecida surgiu em Wuhan na China, com sintomatologia clínica muito semelhante à pneumonia viral, após sequenciamento completo das amostras respiratórias foi evidenciado ser infecção por Coronavírus, que foi chamado de novo coronavírus (2019-nCoV). Em aproximadamente 150 países em todos os continentes já foram notificados casos de infecção.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1- CLINICAL AND LABORATORY STANDARDS INSTITUTE (CLSI). Collection, transport, preparation and storage of specimens for molecular methods; approved guideline. CLSI document MM13-A. Pennsylvania, USA; Clinical and Laboratory Standards Institute, 2005.
- 2- Corman VM, Landt O, et al. Detection of 2019 novel coronavirus (2019-nCoV) by real-time RT-PCR. Euro Surveill. 2020 Jan;25(3).
- 3- Huang C, Wang Y, et al. Clinical features of patients infected with 2019 novel coronavirus in Wuhan, China. Lancet. 2020 Feb 15;395(10223):497-506.
- 4- ANVISA. RDC Nº107, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016. DOU nº172, 06 de setembro de 2016. Ministério da Saúde.
- 5- QUIBASA: Dados do Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento.

GARANTIA DE QUALIDADE

Antes de serem liberados para o consumo, todos os reagentes Bioclin são testados pelo Departamento de Controle da Qualidade. A qualidade dos reagentes é assegurada até a data de validade mencionada na embalagem, desde que armazenados e transportados nas condições adequadas.

SIMBOLOGIA UNIVERSAL

	NÚMERO DE CATÁLOGO		FABRICADO POR
	NÚMERO DO LOTE		CONTROLE
	DATA DE FABRICAÇÃO		CONTROLE POSITIVO
	DATA DE VALIDADE (ativo dia do mês)		CONTROLE NEGATIVO
	LIMITE DE TEMPERATURA (conservar a)		RISCO BIOLÓGICO
	O CONTEÚDO É SUFICIENTE PARA <N> TESTES		INFLAMMÁVEL
	CONSULTAR INSTRUÇÕES DE USO		CORROSIVO
	PRODUTO PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO		TOXICO
	REPRESENTANTE EUROPEU AUTORIZADO		MARCA CE
	PROTEGER DA LUZ E CALOR		NÃO UTILIZAR SE A EMBALAGEM ESTIVER DANIFICADA

009

K



#equipdiagnostica
equipdiagnostica.com.br

Av. João Batista Leone, 240
Parque Empresarial
Adelelmo Corradini Itatiba SP
CEP-13.257-573
vendas@equipdiagnostica.com.br
+551144871100

ORÇAMENTO

011
R

À Prefeitura do Município de Adamantina

- Diagnóstico Molecular Coronavírus COVID-19 – R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)
- COVID 19 IgG/IgM TESTE RÁPIDO – R\$ 170,00 (cento e setenta reais)

Marília, 23 de abril de 2020.



CENPAC Centro de Patologia Clínica Ltda.

CNPJ: 05.705.576/0002-59

05.705.576/0002-59

CENPAC - CENTRO DE PATOLOGIA
CLÍNICA LTDA - EPP

AV. NELSON SPIELMANN Nº 411
PALMITAL - CEP. 17509-001

MARÍLIA - SP.

COTAÇÃO DE PREÇO

012

DADOS CADASTRAIS:

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Dois, s/n, Quadra 008, Lote 008, Civit 1, Serra — ES - CEP 29.168-030
CNPJ. Nº 05.343.029/0001-90 NIRE 32201720961
INSC. EST. Nº 082.992.44-4 Inscrição Municipal: 4660633

FAVOR ENVIAR OS DOCUMENTOS REFERENTES A ESTE PROCESSO PARA NOSSA SEDE ADMINISTRATIVA:
RUA DO MERCADO Nº 11 24º ANDAR – PRAÇA XV – RIO DE JANEIRO, CEP: 20010-120

NUM	ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO NA ANVISA	MARCA / FABRICANTE	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MedTeste Coronavirus (COVID-19) IGG/IGM (TESTE RÁPIDO) Detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM contra o Coronavirus. Resultados em 10 minutos. Sensibilidade: 97,4% (IgG) e 86,8% (IgM) Especificidade: 99,3% (IgG) e 98,6% (IgM) Precisão: 98,9% (IgG) e 96,1% (IgM)	80560310056	MedTeste / Hangzhou Biotest Biotech Co., Ltd - CHINA REPÚBLICA POPULAR	500	UNIDADE	R\$ 124,00	R\$ 62.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$ 62.000,00	

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Prazo de entrega: QUANTIDADE E PRAZO DE ENTREGA SUJEITOS À ANÁLISE DE ESTOQUE. GENTILEZA CONSULTAR A DISPONIBILIDADE PREVIAMENTE AO ENVIO DO PEDIDO E, OU NOTA DE EMPENHO;
- Local de entrega: à combinar;
- Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros;
- Dados bancários: BANCO DO BRASIL – AG: 3455-X CONTA CORRENTE: 117215-8;
- Condições de pagamento: nota empenho.

Serra/ES, 29 de abril de 2020.

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VERÔNICA VIANNA VILLÇA SZUSTER
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 24.834.394-9
CPF: 766.539.151-15

05.343.029/0001-90
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Rua Dois, S/N, Quadra 008 Lote 008
Bairro Distrito: CIVIT I - CEP: 29.168-030
SERRA - ES

FICHA TÉCNICA MEDTESTE CORONAVÍRUS (COVID-19) IGG/IGM

013 *PL*

Nome Comercial e Referência

MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RÁPIDO) - INGM-MC42

Importador e Distribuidor

MedLevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda.
Rua Dois, s/ nº - Quadra 08 - Lote 08 - 29.168-030 - CIVIT I - Serra - ES
CNPJ: 05.343.029/0001-90

Fabricante

Hangzhou Biotest Biotech Co., Ltd.
17#, Futai Road, Zhongtai Street, Yuhang District, Hangzhou - 311121 - P. R. China

Responsável Técnico

Juliana Lecco - CRF/ES 5283

Registro ANVISA/MS:

80560310056

Apresentação comercial

Caixa contendo 25 dispositivos de teste, 25 conta-gotas, 01 solução tampão (3ml) e 01 instrução de uso.

Indicação de Uso

O MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) é um imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma como auxílio ao diagnóstico de infecções primárias e secundárias pelo novo Coronavírus.

Metodologia

Imunocromatografia

Amostras

Sangue total, soro ou plasma

Classificação de Risco

Classe III

Validade

24 meses

Armazenamento

Entre 2°C e 30°C

Transporte

Entre 0°C e 50°C

Características de Desempenho

Sensibilidade: 97,4% (IgG) e 86,8% (IgM)

Especificidade: 99,3% (IgG) e 98,6% (IgM)

Precisão: 98,9% (IgG) e 96,1% (IgM)

NCM

3822.00.90

Precauções

Somente para uso profissional em diagnóstico *in vitro*. Produto de uso único, não reutilizar. Não utilizar após a data de validade indicada no rótulo.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 05.343.029/0001-90

Data de Expedição: 27/04/2020 23:20:43

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2018262259 *

-- ENDEREÇO --

Município: SERRA

Bairro: CIVIT I

Logradouro: RUA DOIS

Número: S/N

Complemento: QUADRA 08, LOTE 08

CEP: 29.168-030

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



015

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 05.343.029/0001-90**Razão Social:** MEDLEVENSOHN COM E REPRES DE PROD HOSPITALARES LTDA**Endereço:** R DOIS SN QUADRA 008 LOTE 008 / CIVIT I / SERRA / ES / 29168-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2020 a 08/07/2020**Certificação Número:** 2020031103030062026625

Informação obtida em 30/03/2020 10:11:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

016

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA**
CNPJ: 05.343.029/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:56:11 do dia 10/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2020.

Código de controle da certidão: **32CC.A3D0.F1C0.E0A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

017

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000056235

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 05.343.029/0001-90

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **06/04/2020**, válida até **05/07/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 06/04/2020.

Autenticação eletrônica: **000E.FE30.ED60.7A72**

018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.343.029/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDLEVENSOHN	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOIS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA 008 LOTE 008
----------------------	---------------	------------------------------------

CEP 29.168-030	BARRIO/DISTRITO CIVIT I	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
-------------------	----------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MEDLEVENSOHN.COM.BR	TELEFONE (27) 3338-0756
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2020 às 09:58:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

013

Re

02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.343.029/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOIS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA 008 LOTE 008
----------------------	---------------	------------------------------------

CEP 29.168-030	BARRIO/DISTRITO CIVIT I	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
-------------------	----------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MEDLEVENSOHN.COM.BR	TELEFONE (27) 3338-0756
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2020 às 09:58:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Zimbra

thaina@medlevenoehn.com.br

021

RES: Certidão de Dívida Ativa do Estado

De : parcelamento-pge <parcelamento@pge.es.gov.br>
Assunto : RES: Certidão de Dívida Ativa do Estado
Para : thaina@medlevenoehn.com.br

Sex, 07 de Fev de 2020 18:44

Boa Tarde, Prezada.

Bem, conforme o CNPJ encaminhado, não consta nenhum débito em dívida ativa após consulta em sistema estadual.

Att,

Setor de Parcelamento

PGE – Procuradoria Geral do Estado

PFI – Procuradoria Fiscal

& - <http://www.pge.es.gov.br>* - parcelamento@pge.es.gov.br

De: thaina@medlevenoehn.com.br <thaina@medlevenoehn.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 7 de fevereiro de 2020 07:37
Para: parcelamento-pge <parcelamento@pge.es.gov.br>
Assunto: Certidão de Dívida Ativa do Estado

Bom dia!

Gostaria de solicitar a Certidão de Dívida Ativa do Estado para a empresa
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.343.029/0001-90.

Atenciosamente,

Thainá Lins

(21) 3557-1412

MedLevenoehn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA.

**Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.**

As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

De : thaina@medlevenoehn.com.br
Assunto : Certidão de Dívida Ativa do Estado
Para : parcelamento-pge <parcelamento@pge.es.gov.br>

Sex, 07 de Fev de 2020 08:36

Bom dia!

Gostaria de solicitar a Certidão de Dívida Ativa do Estado para a empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.343.029/0001-90.

022
R

Atenciosamente,

Thainá Lins
(21) 3557-1412
MedLevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA.



023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/02/2020 11:45:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1458373

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/02/2021 11:23:00 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 32291002201121190108-1 a 32291002201121190108-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd941057f2d69fe8bc05b3e40de17743a99056491c9aefc2284c4741ac3262c1a82e436412797d96cc8185aa750ad1dbdc5c2703bcfe97e771527f76f3940e1068cf8194ae40bc0db29a





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria Geral do Município

024

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que a pedido da empresa MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.343.029/0001-90, após consulta nos livros e registros desta Procuradoria Geral não localizamos débitos ajuizados ou para ajuizar até a presente data em nome da referida empresa.

E por ser verdade, firmo a presente.

Serra, 29 de janeiro de 2020.


Sônia Maria Vieira
Diretora do Depto de Cobrança de Dívida
Administrativa e Judicial – DICODAM

Sônia Maria Vieira
Diretora do Depto de Cobrança
de Dívida Adm. Judicial
Mat.: 0708



025^{pe}

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2020 11:45:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1458374

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/02/2021 11:23:00 (hora local)**.

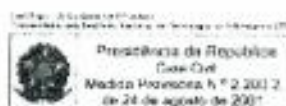
¹Código de Autenticação Digital: 32291002201121190020-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b3e4cde17743a89056491c9ae4c22f4cceb5642d0eb3f1700f000ae824f7834785ae750ad1dbdc5c2703bcfe97e77152b5e943046ddf8a0819da8224e9d49a5c



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTASNome: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.343.029/0001-90

Certidão nº: 192871361/2019

Expedição: 26/12/2019, às 09:51:39

Validade: 22/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

027

DESPACHO

Considerando o Comunicado Interno da Secretaria de Saúde nº 1046/2020/SMS-CGC, solicitando a aquisição emergencial de 1.000 (um mil) testes rápidos para COVID-19 a serem usados para detecção precoce do vírus, e tendo em vista ainda o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, remeto o presente pedido à Secretaria de Finanças e à Procuradoria Geral do Município para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Adamantina, 04 de maio de 2020.


Marcio Cardim
Prefeito do Município



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

028 ^{pl}

PARECER Nº. 56/2020 - PGM.

Requerente: Departamento de Licitação.

Walter Luiz de Sá Andrade - Diretor do Departamento de Licitações

Referente: Parecer Jurídico – Aquisição de 1.000 (mil) testes rápido para a detecção precoce da COVID 19.

PARECER

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Comunicado Interno n.º 1046/2020/SMS para a aquisição de 1.000 (mil) testes rápidos para detecção da COVID 19.

A Secretaria Municipal de Saúde fundamenta a solicitação na necessidade de testar rapidamente o cidadão sintomático para articular junto ao grupo técnico a discussão do Plano de Contingência para o desencadeamento de ações para o enfrentamento da pandemia.

Acompanha a solicitação três cotações de preço, Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda, no valor de R\$ 124,00; Apparat Brasil Comercio de Reagentes Importadora Ltda, no valor de R\$ 135,00 cada teste e CENPAC – Centro de Patologia Clinica Ltda – EPP no valor de R\$ 170,00 cada teste.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

029

PARECER

É notório que a realização de Licitação é regra e a não-licitação é exceção, sendo que as exceções são os casos previstos na Lei nº 8.666/93 de Dispensa e de Inexigibilidade.

A licitação pode ser dispensada quando a conveniência administrativa, aliada ao interesse público específico são enquadráveis nas previsões do art. 24 da Lei nº8.666/93.

Reza o art. 24, inciso IV da Lei nº8.666/93 : *nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimentos de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos e ou outros bens, públicos e particulares e somente para bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*

Considera-se como situação emergencial, asseguradora da regular dispensa de licitação, aquela que precisa ser atendida com urgência, objetivando a não ocorrência de prejuízos, não sendo comprovada a desídia do Administrador ou falta de planejamento.

Já por calamidade pública, entendam-se aquelas desgraças que atingem, de repente, grande número de cidadãos, como é o exato momento que o mundo está vivenciando com a pandemia do COVID 19.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

030

O inclito Jessé Torres Pereira Júnior, ao comentar o referido dispositivo, cujo entendimento é compartilhado pela doutrina dominante, afirma que: "Já na vigência da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas da União definiu que: 'além da adoção das formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único da nº Lei nº 8.666/93, são pressupostos da aplicação do caso de dispensa preconizados no art. 24, inciso IV, da mesma lei: a.1) que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação; a.2) que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde ou à vida das pessoas; a.3) que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso; a.4) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado'".

Consoante o já citado Professor Marçal Justen Filho, para a caracterização dessa hipótese de dispensa de licitação é necessário o preenchimento de dois requisitos, quais sejam, a demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano e a demonstração de que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar o risco.

O Tribunal de Contas da União tem mantido o posicionamento de que é cabível a dispensa de licitação: Dispensa – emergência TCU decidiu: "...a urgência de atendimento para a dispensa de licitação é aquela qualificada pelo risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos ou outros bens públicos e particulares, caso as medidas requeridas não sejam adotadas de pronto."(Fonte: TCU, Processo



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

031

nº 009.248/94-3. Decisão nº347/1994 – Plenário e TCU - Processo nº 500.296/96-0. Decisão nº 820/1996- Plenário) "Emergência – calamidade pública Nota : o TCU decidiu em resposta a consulta, que é dispensável a licitação no caso de calamidade pública desde que observados os artigos 24, IV, e 26 da Lei nº8.666/93, bem como os pressupostos estabelecidos em caráter normativo na Decisão nº 347/94 e ainda, a observância do Decreto federal nº895/93, justificativa da escolha do fornecedor(capacidade técnica). Fonte: TCU. Processo nº929.114/98-1. Decisão nº 627/1999 – Plenário."

Assim, o Estatuto de Licitações permite, como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta, através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A aquisição é amparada também na Medida Provisória número 926, de 20 de março de 2020, da Presidência da República, que altera a Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e trata dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

Assim, considerando que aquisição dos testes rápidos é medida de suma importância para traçar ações de combate e tratamento precoce da doença, pode ser feita através do instituto da dispensa, pois a situação se enquadra nas hipóteses do art. 24, inciso IV da Lei nº8.666/93, previstas também no artigo 4º da Lei 13.979/20 alterada pela MP 926/20.

O processo de dispensa deve ser autuado, numerado e corretamente formalizado, com a documentação que acompanha, necessitando ainda da ratificação do ordenador de despesa.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

032

Assim, é absolutamente permitida a aquisição direta dos testes diretamente da empresa MEDLEVENSHON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPILARES LTDA através do instituto da dispensa de licitação, mesmo porque, com fulcro no Princípio da Eficiência Administrativa bem como da Economicidade dos Contratos, verifica-se que o preço ofertado foi o menor do mercado e mais econômica para Administração é razão suficiente para justificar a dispensa.

Por todo o exposto, entende-se que é justificável a contratação da empresa MEDLEVENSHON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPILARES LTDA para o fornecimento de 1.000 (mil) testes rápido, no valor unitário de R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais) como medida preventiva da pandemia do Covid 19, com fundamento no artigo 24, inc. IV da Lei n.º 8.666/93 e artigo n.º 4º da Lei Federal n.º 13.979/20 alterado pela MP n.º 926 de 20 de março de 2020.

Este é o Parecer!

Adamantina, 04 de maio de 2.020.



CLÁUDIA BITENCURTE CAMPOS

Procuradora Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA

40

ANO

2020

DATA DE EMISSÃO

FICHA

04/05/2020

630

Fonte de Recurso:	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	USUÁRIO	ROSE
Órgão:	02 EXECUTIVO MUNICIPAL	PROCESSO Nº	42/2020
Unid. Orçamentária:	06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VALIDADE	
Unid. Executora:	00	MODALIDADE	Dispensa
Função:	10 SAÚDE		
SubFunção:	301 ATENÇÃO BÁSICA		
Programa:	0021 SAÚDE QUALIDADE DE VIDA		
Projeto/Atividade:	2198 EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA-COVID 19		
Categ. Econômica:	3.3.90 MATERIAL DE CONSUMO		
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO		

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
ENDEREÇO	BAIRRO		
CIDADE	UF	CEP	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 1.000 TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19, A SEREM USADOS PARA DETECÇÃO PRECOCE DO VÍRUS.

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	124.000,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AUGUSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	124.000,00

VALOR DA RESERVA

(CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS)

MARCO CARDIM
 Prefeito
 CPF, 039.800.438-62

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA
 Secretário de Finanças
 CPF 147.082.958-91

LUIZ ANTONIO FURTADO
 Diretor do Departamento de Contabilidade
 CRC 1SP217148/O-4

ROSEMEIRE AP. MOLENA
 Diretora de Orçamento e Controle
 CRC 1SP234666/O-3

033



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabinete@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

034

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2020

Objeto: Aquisição emergencial de 1.000 (um mil) testes rápidos para COVID-19 a serem usados para detecção precoce do vírus.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA.

Contratada: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Valor: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)

Vigência Contratual: Entrega imediata.

Ratifico, para que produza os efeitos legais, a JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 10/2020, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) e do artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 alterado pela MP nº 926 de 20 de março de 2020.

Adamantina, 04 de maio de 2020

Marcio Cardim
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

4R Sistemas

PEÇIDO DE COMPRA DIRETO - ANALITICO - COVID-19

Exercício: 2020

Pedido: 2342/0-2020

Modalidade: Dispensa Nr.: 10/2020

Processo/Ano: 42 / 2020 Requisição Nro.: 2934/2020
Id. Licitação AUDESP: 2020000000069
Usuário Requisição: WALTER
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Unid. Orçamentária: 02.0006 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 630 EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA-COVID 19
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Aplicação FR.: 312 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO PRECOCE DA COVID-19.
Observação:
Tipo de Objeto: Material Hospitalar, Ambulatorial ou Odontológico
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 1.000 (UM MIL) TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 A SEREM USADOS PARA DETECÇÃO PRECOCE DO VÍRUS.
Local de Entrega: SECRETARIA DA SAÚDE, AL. JOÃO ANDRADE, 35 - CENTRO

Prioridade: NORMAL

Usuário Pedido: WALTER

036

Fornecedor: 13698 - MEDLEVENSOHN COM E REP. DE PRODUTOS HOSP. LTDA
Fantasia:
Contato: Fone: (21)3557-1455 Fax: (11)2592-5900
Endereço: RUA DOIS, S/N, QUADRA 08 LOTE 08 CIVIT I E-mail:
Cidade: SERRA Cep: 29168030 Estado: ES
Cnpj/Cpf: 05343029000190 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: 0 dias Cond. Pagto.: 0 dias Garantia: Prazo Entrega: 0 dias

Informações para o
Preenchimento da
Nota

Cnpj/Cpf: 43.008.291/0001-77 Cep: 17800-000 Bairro: CENTRO
Endereço: RUA OSVALDO CRUZ, 262

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1.000,000000	UN	32.00785-0	TESTE RÁPIDO COVID-19 Marca: MEDTESTE	124,0000	124.000,00

Valor Total: 124.000,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 124.000,00

ADAMANTINA, 4 de Maio de 2020

João Lopes de Oliveira
Secretário de Finanças

Gilmar Bosso
Secretário de Fiscalização
e Arrecadação Tributária
CPF n.º 253.521.318-40

Tiago Luiz Titico Camposan
Coordenador Departamento de Compras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

CONTROLE INTERNO

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 6º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabriel.controladorinterno@adamantina.sp.gov.br

037

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 04/2020-CI

Assunto: PROCESSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo: 42/2020

Dispensa: 10/2020

Modalidade: Dispensa

Data da abertura: 04/05/2020

Objeto: **Aquisição de 1000 (um mil) testes rápidos para Covid-19**

1. INTRODUÇÃO

Este Controle Interno da Prefeitura Municipal de Adamantina, no uso de suas atribuições legais, realizou o acompanhamento, levantamento de informações, inspeção e auditoria do processo licitatório mencionado acima, com vistas a verificar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia, moralidade, impessoalidade, publicidade, proposta mais vantajosa e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio, concomitante e posterior à execução contratual. Expedi-se o seguinte parecer:

2. ANÁLISE

Esta análise visa ao controle de todas as etapas que envolvem o processo de licitação em questão. Verifica-se que o processo licitatório teve início com Comunicado Interno nº 1046/2020/SMS-CGC, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de 1.000 testes rápidos para Covid-19 a serem usados para detecção precoce do vírus.

A solicitação está acompanhada cotação de preço junto às empresas Apparat Brasil Comércio de Reagentes Importadora Ltda, CENPAC - Centro de Patologia Clínica Ltda EPP, e Medlevenshon Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Em consulta ao CNPJ dessas empresas junto ao site da Receita Federal, verificou-se que os CNAEs são compatíveis com o objeto da presente dispensa.

A Ilustríssima Procuradora Geral do Município emitiu parecer aprovando a dispensa de licitação, entendendo por justificável a aquisição diretamente da empresa que apresentou menor valor, tudo com fundamento no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20 alterada pela MP nº 926/20.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal ratificou a justificativa de dispensa de licitação (fls. 34), o qual foi publicado na imprensa (fls. 35).

O Tribunal de Contas publicou o Comunicado SDG nº 18/2020, que orienta os jurisdicionados quanto à publicidade dos atos relacionados ao enfrentamento

me



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

CONTROLE INTERNO

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 6º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabriel.controladorinterno@adamantina.sp.gov.br

038

da pandemia do Covid-19, sendo que em atendimento ao referido comunicado estão divulgados no Portal da Transparência em aba apartada todos os atos do processo de dispensa em tela até o presente momento.

Entretanto, no processo ainda não foram juntados a Nota Fiscal assinada pelo responsável, atestando o recebimento do objeto, bem como a nota de liquidação.

3. CONCLUSÃO:

Diante dos aspectos expostos, conclui-se que esta dispensa de licitação se encontra revestida de todas as formalidades legais, ficando sujeito a futuros e eventuais fiscalizações por este Controle Interno.

Recomenda-se a juntada da Nota fiscal de recebimento dos produtos e a nota de liquidação.

Adamantina/SP, 29 de Maio de 2020.

Natália Demarque Lima

Controle Interno

Prefeitura Municipal de Adamantina



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

4. - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:-

4.1.- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4.2.- As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

4.3.- Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sala de reuniões da Procuradoria Geral do Município, localizada na Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro, Adamantina/SP, na data de **XX de XXXXXXX de 2021, a partir das 08h30min** quando será realizada sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

5. - DO CREDENCIAMENTO:-

5.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1 - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2 - tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 5.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga (ANEXO III).

5.2 - Apresentação de documento que comprove o enquadramento da empresa se for o caso, na condição de Micro-empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar n.º 123/2006 (ANEXO IV).

5.2.1- A não apresentação do documento referido no subitem anterior não inabilitará o licitante, mas o impedirá de usar-se das prerrogativas da Lei Complementar 123/2006.

5.3 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6. - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:-

6.1.- A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 1 e 2.

6.2.- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

NOME DA EMPRESA LICITANTE	NOME DA EMPRESA LICITANTE
ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"	ENVELOPE N.º 02 - "HABILITAÇÃO"
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2021	PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2021
PROCESSO N.º XX/2021	PROCESSO N.º XX/2021

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA" (envelope n.º 01):-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;

8.1.2.2.4 - A Seguridade Social (CND - Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos);

8.1.2.2.5 - O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.2.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR).

8.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1 - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes.

8.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.1.4.1. Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (ANEXO V);

8.1.4.2. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos (ANEXO VI).

8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.2.1 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

8.2.1.1 - A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

8.2.1.1.1 - As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio, nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

8.2.2 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de Adamantina, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

8.2.2.1 - Para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 a 31 da Lei n.º 8666/93.

8.2.2.2. - As empresas participantes interessadas em efetuar o C.R.C. deverão apresentar até o dia XX de XXXXXXX de 2021, toda a documentação prevista nos artigos 28 a 31 da Lei Federal Nº 8.666/93, atualizada, mais a documentação específica exigida no Edital e não constante dos artigos retro mencionados, quando lhes será expedido o Certificado de Registro Cadastral.

8.2.2.3 - O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 8.1.2.2, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

8.3- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o objeto da licitação, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas para a habilitação.

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

9.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 8.2.2 e subitem do item 08, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

9.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.16 - Aberto o invólucro "**DOCUMENTAÇÃO**", em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, fica concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa e aceita pelo **PREGOEIRO**.

9.17 - A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 9.16, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:-

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita pelo menor preço por item.

10.7 - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

10.7.1 - Somente serão válidos os documentos originais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

documentação fiscal eletrônica conforme Decreto nº 4.829 de 24 de dezembro de 2009, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento dos referidos materiais.

13.3 - O material será recebido:

13.3.1- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Anexo I, certificando aprovação ou não dos materiais.

13.3.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo, e conseqüente aceitação.

13.4 - Será rejeitado no recebimento, o material fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos neste edital.

13.5 - O(s) fornecimento(s) deverá(ão) ocorrer(em) de acordo com o item 13 do Edital, vigendo até a entrega total das quantidades estimadas, limitando-se ao prazo de vigência constante da respectiva ata de registro de preços, oportunidade em que **as obrigações de fornecimento deixarão de vigor**, no que a licitante desde já exprime sua concordância.

13.6 - Constatadas irregularidades no objeto licitado, na forma da cláusula anterior, a Administração poderá:

13.6.1- Se disser respeito à especificação, não recebimento do material, ou qualquer dos demais motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.6.1.1 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente **contratado**;

13.6.2 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.6.2.1 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente **contratado**.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

14.2 - A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.3 - Pelo atraso injustificado na entrega do material, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

14.3.1 - Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do material;

14.3.2 - Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

14.4 - Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

14.4.1 - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

14.5 - Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

14.5.1 - Multa de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

14.5.2. - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

17.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.5- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.6 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é d. **responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

17.7 - A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigorará enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) material(s).

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público; a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

18.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

18.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.4 - O Comunicado de Abertura de licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário do Município de Adamantina.

18.5 - Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário do Município de Adamantina.

18.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão a disposição para serem retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura do Município de Adamantina, após a homologação do certame até o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

18.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.8 - Integram o presente Edital:

Anexo I – proposta de preço (planilha eletrônica) e especificações técnicas;

Anexo II – modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – modelo de procuração para o credenciamento;

Anexo IV – modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo V – modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo VI – modelo de declaração de regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

17.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.5- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.6 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

17.7 - A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigera enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) material(s).

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

18.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

18.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.4 - O Comunicado de Abertura de licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário do Município de Adamantina.

18.5 - Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário do Município de Adamantina.

18.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão a disposição para serem retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura do Município de Adamantina, após a homologação do certame até o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

18.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.8 - Integram o presente Edital:

Anexo I – proposta de preço (planilha eletrônica) e especificações técnicas;

Anexo II – modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – modelo de procuração para o credenciamento;

Anexo IV – modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo V – modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo VI – modelo de declaração de regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

documentação fiscal eletrônica conforme Decreto nº 4.829 de 24 de dezembro de 2009, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento dos referidos materiais.

13.3 - O material será recebido:

13.3.1- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Anexo I, certificando aprovação ou não dos materiais.

13.3.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo, e conseqüente aceitação.

13.4 - Será rejeitado no recebimento, o material fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos neste edital.

13.5 - O(s) fornecimento(s) deverá(ão) ocorrer(em) de acordo com o item 13 do Edital, vigendo até a entrega total das quantidades estimadas, limitando-se ao prazo de vigência constante da respectiva ata de registro de preços, oportunidade em que **as obrigações de fornecimento deixarão de vigor**, no que a licitante desde já exprime sua concordância.

13.6 - Constatadas irregularidades no objeto licitado, na forma da cláusula anterior, a Administração poderá:

13.6.1- Se disser respeito à especificação, não recebimento do material, ou qualquer dos demais motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.6.1.1 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente **contratado**;

13.6.2 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.6.2.1 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente **contratado**.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

14.2 - A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.3 - Pelo atraso **injustificado** na entrega do material, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

14.3.1 - Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do material;

14.3.2 - Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

14.4 - Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

14.4.1 - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

14.5 - Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

14.5.1 - Multa de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

14.5.2. - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

9.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 8.2.2 e subitem do item 08, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

9.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.16 - Aberto o invólucro "**DOCUMENTAÇÃO**", em havendo restrição quanto à regularidade fiscal **no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte**, fica concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa e aceita pelo **PREGOEIRO**.

9.17 - A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 9.16, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:-

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita pelo menor preço por item.

10.7 - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

10.7.1 - Somente serão válidos os documentos originais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;

8.1.2.2.4 - A Seguridade Social (CND - Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos);

8.1.2.2.5 - O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.1.2.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR).

8.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1 - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes.

8.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.1.4.1. Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (ANEXO V);

8.1.4.2. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos (ANEXO VI).

8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.2.1 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

8.2.1.1 - A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

8.2.1.1.1 - As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio, nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

8.2.2 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de Adamantina, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

8.2.2.1 - Para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 a 31 da Lei n.º 8666/93.

8.2.2.2. - As empresas participantes interessadas em efetuar o C.R.C. deverão apresentar até o dia 15 de março de 2021, toda a documentação prevista nos artigos 28 a 31 da Lei Federal Nº 8.666/93, atualizada, mais a documentação específica exigida no Edital e não constante dos artigos retro mencionados, quando lhes será expedido o Certificado de Registro Cadastral.

8.2.2.3 - O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 8.1.2.2, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

8.3- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o objeto da licitação, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas para a habilitação.

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

4. - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:-

4.1.- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4.2.- As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

4.3.- Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sala de reuniões da Procuradoria Geral do Município, localizada na Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro, Adamantina/SP, na data de **18 de março de 2021, a partir das 08h30min** quando será realizada sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

5. - DO CREDENCIAMENTO:-

5.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1 - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2 - tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 5.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga (ANEXO III).

5.2 - Apresentação de documento que comprove o enquadramento da empresa se for o caso, na condição de Micro-empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar n.º 123/2006 (ANEXO IV).

5.2.1- A não apresentação do documento referido no subitem anterior não inabilitará o licitante, mas o impedirá de usar-se das prerrogativas da Lei Complementar 123/2006.

5.3 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6. - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:-

6.1.- A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 1 e 2.

6.2.- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

NOME DA EMPRESA LICITANTE	NOME DA EMPRESA LICITANTE
ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"	ENVELOPE N.º 02 - "HABILITAÇÃO"
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2021	PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2021
PROCESSO N.º 17/2021	PROCESSO N.º 17/2021

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA" (envelope n.º 01):-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

17.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.5- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.6 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compra cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é a responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

17.7 - A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigorará enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) material(s).

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

18.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

18.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.4 - O Comunicado de Abertura de licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário do Município de Adamantina.

18.5 - Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário do Município de Adamantina.

18.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão a disposição para serem retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura do Município de Adamantina, após a homologação do certame até o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

18.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.8 - Integram o presente Edital:

Anexo I – proposta de preço (planilha eletrônica) e especificações técnicas;

Anexo II – modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – modelo de procuração para o credenciamento;

Anexo IV – modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo V – modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo VI – modelo de declaração de regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

documentação fiscal eletrônica conforme Decreto nº 4.829 de 24 de dezembro de 2009, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento dos referidos materiais.

13.3 - O material será recebido:

13.3.1- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Anexo I, certificando aprovação ou não dos materiais.

13.3.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo, e conseqüente aceitação.

13.4 - Será rejeitado no recebimento, o material fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos neste edital.

13.5 - O(s) fornecimento(s) deverá(ão) ocorrer(em) de acordo com o item 13 do Edital, vigendo até a entrega total das quantidades estimadas, limitando-se ao prazo de vigência constante da respectiva ata de registro de preços, oportunidade em que **as obrigações de fornecimento deixarão de vigor**, no que a licitante desde já exprime sua concordância.

13.6 - Constatadas irregularidades no objeto licitado, na forma da cláusula anterior, a Administração poderá:

13.6.1- Se disser respeito à especificação, não recebimento do material, ou qualquer dos demais motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.6.1.1 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente **contratado**;

13.6.2 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.6.2.1 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente **contratado**.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

14.2 - A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.3 - Pelo atraso injustificado na entrega do material, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

14.3.1 - Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do material;

14.3.2 - Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

14.4 - Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

14.4.1 - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

14.5 - Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

14.5.1 - Multa de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

14.5.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

9.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 8.2.2 e subitens do item 08, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

9.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.16- Aberto o invólucro "**DOCUMENTAÇÃO**", em havendo restrição quanto à regularidade fiscal **no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte**, fica concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa e aceita pelo **PREGOEIRO**.

9.17- A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 9.16, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, Inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:-

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita pelo menor preço por item.

10.7 - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

8.1.2.2.3 - A Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;

8.1.2.2.4 - A Seguridade Social (CND - Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos);

8.1.2.2.5 - O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.2.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR).

8.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1 - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes.

8.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.1.4.1. Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (ANEXO V);

8.1.4.2. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos (ANEXO VI).

8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.2.1 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

8.2.1.1 - A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

8.2.1.1.1 - As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio, nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

8.2.2 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de Adamantina, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

8.2.2.1 - Para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 a 31 da Lei n.º 8666/93.

8.2.2.2. - As empresas participantes interessadas em efetuar o C.R.C. deverão apresentar até o dia 10 de março de 2021, toda a documentação prevista nos artigos 28 a 31 da Lei Federal Nº 8.666/93, atualizada, mais a documentação específica exigida no Edital e não constante dos artigos retro mencionados, quando lhes será expedido o Certificado de Registro Cadastral.

8.2.2.3 - O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 8.1.2.2, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

8.3- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o objeto da licitação, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas para a habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

OBSERVAÇÃO:- Os materiais relacionados no Anexo I deverão ser de boa qualidade e especificados com suas respectivas marcas.

4. - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:-

4.1.- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4.2.- As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

4.3.- Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sala de reuniões da Procuradoria Geral do Município, localizada na Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro, Adamantina/SP, na data de **15 de março de 2021, a partir das 08h30min** quando será realizada sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

5. - DO CREDENCIAMENTO:-

5.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1 - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2 - tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 5.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga (ANEXO III).

5.2 - Apresentação de documento que comprove o enquadramento da empresa se for o caso, na condição de Micro-empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar n.º 123/2006 (ANEXO IV).

5.2.1- A não apresentação do documento referido no subitem anterior não inabilitará o licitante, mas o impedirá de usar-se das prerrogativas da Lei Complementar 123/2006.

5.3 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6. - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:-

6.1.- A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 1 e 2.

6.2.- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

NOME DA EMPRESA LICITANTE	NOME DA EMPRESA LICITANTE
ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"	ENVELOPE N.º 02 - "HABILITAÇÃO"
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2021	PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2021
PROCESSO N.º 17/2021	PROCESSO N.º 17/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE SAÚDE -

Alameda João Andrade, 35 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-3130 - E-mail: diretoria.saude@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

053

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM
2.100 UN	Kit para realização de exames que vise detectar infecção por Covid-19, em amostras humanas. Identificação através de coleta por SWAB de Nasofaringe com identificação de antígenos virais (Luminescência) e ou RNA (PCR) a presença de SARS-COV-2. <u>A empresa deverá disponibilizar ao laboratório local do Município, Equipamento comodatado compatível com o KIT acima para realização do teste pelo período mínimo de 06 meses podendo este ser prorrogado por igual período. O referido equipamento deverá liberar resultado do diagnóstico do exame coletado dentro de um período de até 4 horas. Toda manutenção preventiva do equipamento será de responsabilidade da empresa contratada. Deverá também disponibilizar técnico laboratorial capacitado para a operacionalização do equipamento de Segunda a Domingo das 09:00H as 15:00H, devidamente registrado no quadro de pessoal da empresa ganhadora pelo mesmo período de comodato do equipamento.</u>

A Prefeitura de Adamantina irá realizar aquisições parciais do serviço conforme necessidade.

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS CORRIDOS APÓS RECEBIMENTO DO PEDIDO DE COMPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

054

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão nº ____/____ Processo nº ____/____.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (Endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....e Inscrição Estadual sob o n.º....., representada neste ato por seu (qualificações do outorgante) Sr....., portador da cédula de identidade RG n.º..... e CPF n.º....., nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr....., portador da cédula de identidade RG n.º..... e CPF n.º....., a quem confere amplos poderes para representar (Razão Social da empresa) perante.....(indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente Pregão Presencial n.º/....., com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (n.º 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (n.º 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente procuração é válida até o dia

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

056

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa.....(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.ºé microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º...../....., realizado pela Prefeitura Municipal de Adamantina – SP.

DECLARO, igualmente, que a licitante não encontra-se nas situações de impedimento constante do art. 3º, § 4º da Lei citada.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

057

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____
At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão nº ____/____, Processo nº ____/____.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

058

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

"DECLARAÇÃO"

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão nº ____/____. Processo nº ____/____.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (---).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

059

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2021 – PROCESSO N.º 17/2021 – AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS LABORATORIAIS PARA EXAME DE COVID-19. A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA

Aos xx (xxxx) dias do mês de xxxxxxxx do ano de 2021, através do **Processo n.º 17/2021 – Pregão Presencial n.º 07/2021**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Federal n.º 3.931 de 19 de setembro de 2001 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata: a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ/MF n.º xx.xxxx.xxxx.xxx, representado(a) pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, a saber:

1.1 – Descrição dos itens:

Item	Un.	Qdade.12 meses	Especificação	Marca	Preço Un.	Valor Total 12 Meses

1.2– A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de um ano, a contar de sua assinatura.

1.3- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

1.4- O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício (item 13 do edital), será em até 10 (dez) dias, contados da emissão do pedido de compras representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

1.5- Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

1.6- Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

1.6.1- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

1.7- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.8- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

1.8.1- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.8.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

060

- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.3- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.4- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.8.5 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

1.8.6- O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Alteração e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do termo com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora

1.8.7 - A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigorará enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

1.9- As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

1.10- Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

1.11- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

1.12 - A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.13- Pelo atraso injustificado na entrega do produto, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**.

1.14- Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

1.15- Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

1.16- Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

1.16.1 - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17- Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

1.17.1- Multa de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17.2. - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

061

1.18 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

1.19 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.20 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.21 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

1.22- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.23- O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

1.24- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão nº 07/2021**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.25- A execução do presente contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada, nos termos do art. 58, III c.c. art. 67 da Lei 8.666/93 por Gustavo Taniguchi Rufino (Secretário de Saúde).

1.26- As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Adamantina – SP, esgotadas as vias administrativas.

1.27- Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pelo Sr. Márcio Cardim, Prefeito Municipal, e pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

MÁRCIO CARDIM

Prefeito do Município de Adamantina

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Detentor da Ata

GUSTAVO TANIGUCHI RUFINO

Secretário de Saúde - Gestor

CLAUDIA BITENCURTE CAMPOS

Procuradora Geral do Município - OAB/SP 183.819

TESTEMUNHAS:

1- NOME:

RG:

2-NOME:

RG:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

062

ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

CONTRATADA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 06/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS LABORATORIAIS PARA EXAME DE COVID-19, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Adamantina, ____ de _____ de ____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MÁRCIO CARDIM

Cargo: PREFEITO DO MUNICÍPIO

CPF: 039.900.438.62


063

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MÁRCIO CARDIM

Cargo: PREFEITO DO MUNICÍPIO

CPF: 039.900.438.62

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MÁRCIO CARDIM

Cargo: PREFEITO DO MUNICÍPIO

CPF: 039.900.438.62

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: JOÃO LOPES DE OLIVEIRA

Cargo: SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CPF: 147.092.958-91

Assinatura: _____



064

[Página Inicial](#) / [Transparência](#) / [Licitações](#) / 2021 / Pregão Presencial Nº 07/2021

LICITAÇÕES

Pregão Presencial Processo 17/2021 Nº 07/2021



Nº do
Processo

17/2021

Tipo Licitação

Pregão Presencial

Situação da
Licitação

EM ANDAMENTO

Data de
Criação

08/03/2021

Data da
Realização

15/03/2021

Hora

08:30

Ementa

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS LABORATORIAIS PARA EXAME DE COVID-19, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA.

Arquivo Edital

PDF



DOCUMENTOS RELACIONADOS

Anexo VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

08/03/2021

PDF



Minuta Ata de Registro de Preço

08/03/2021

PDF



ANEXOS OBRIGATORIOS

08/03/2021

PDF



Anexo I - Especificações Técnicas

08/03/2021

PDF



Anexo I - Proposta de preços

08/03/2021

-

[Retornar](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

065

AVISO DE ADIAMENTO

Processo nº 17/2021

Pregão Presencial nº 07/2021

Objeto: Registro de Preços, com prazo reduzido, para aquisição emergencial de kits laboratoriais para exame de Covid-19, a serem utilizados pela Secretaria de Saúde no enfrentamento da pandemia.

O Diretor do Departamento de Licitações, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Permanente de Licitações, sem prejuízo do prazo aos interessados e sem nenhuma alteração no edital, comunica o **ADIAMENTO** da sessão do Pregão 07/2021, que seria realizada no dia 18 de março de 2021, devido à situação de emergência deste Município. O credenciamento e entrega de envelopes fica adiantado para o dia 15 de março de 2021 às 08h30min. Edital completo na Prefeitura Municipal de Adamantina e no site: www.adamantina.sp.gov.br. Informações pelo fone (18) 3502-9045 ou 9010.

Adamantina, 08 de março de 2021.

WALTER LUIZ DE SÁ ANDRADE
Diretor do Departamento de Licitações



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CES/SP nº 235, de 13/07/2016
 Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.353/0001-02
 Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 13800-000 - Adamantina/SP
 Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



CONSCAM

CONCURSO PÚBLICO Nº 0019/2020

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Centro Universitário de Adamantina, torna pública, por intermédio de seu Reitor, Prof. Dr. Paulo Sérgio da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica da CONSCAM, após a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela e cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura, Torna Pública a HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 0019/2020 para o cargo de PRECEPTOR com publicação, da Homologação da Lista de Classificação no Diário do Oeste, no Mural do Centro Universitário de Adamantina - SP e nos sites www.conscamweb.com.br e www.unifai.com.br. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período, uma única vez, a contar da data de homologação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Adamantina, 09 de março de 2021.

Paulo Sérgio da Silva
Reitor



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CES/SP nº 235, de 13/07/2016
 Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.353/0001-02
 Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 13800-000 - Adamantina/SP
 Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



CONSCAM

CONCURSO PÚBLICO Nº 0019/2020

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

O Centro Universitário de Adamantina, torna pública, por intermédio de seu Reitor, Prof. Dr. Paulo Sérgio da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica da CONSCAM, HOMOLOGA a lista de classificação com as notas das provas objetivas do Concurso Público nº 0019/2020.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Adamantina, 09 de março de 2021.

Paulo Sérgio da Silva
Reitor



Lista de Classificação (Geral)

Cargo	Preceptor				
Colocação	Nº Inscrição	Nome	R.G.	Data Nasc.	Porteúdo
1ª	034344	REISSA SOUZA LIMA	47595873	03/09/1991	75,000
2ª	034347	FELIPE APARECIDO ANDRÉ FALCÃO DE OLIVEIRA CECILIO	54382299	26/08/1996	75,000
3ª	033932	MURLO MATOS DAFLON MOURA	21852026	18/02/1990	72,500
4ª	034378	JORGE LUIZ ALONSO ESPINOSA	46526817X	03/07/1974	67,500
5ª	034340	ANA CLAUDIA MORAES ALBUQUERQUE	26388328	07/02/1977	67,500
6ª	033998	RAFAEL ROMÃO GUARNIERI	479835108	05/12/1991	67,500
7ª	033996	MARCELO WACHARO DE CARVALHO	38133267	24/07/1979	62,500
8ª	034371	ANA CAROLINA MARCADO DE MELO	283887602	25/11/1975	57,500
9ª	034481	RENATO BOLQUE CARDIM	20050084	08/04/1985	57,500

Go Carátula: 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Onivaldo Cruz, 262 - 2ª andar - Centro - Adamantina/SP - 13800-000 - CNPJ: 43.008.261/0001-17
 Fone: (18) 3502-8006 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 18/2021

Pregão Presencial nº 08/2021

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de serviços médico pediátrico no Município de Adamantina.

Credenciamento e entrega de envelopes às 08h30min do dia 30 de março de 2021. Edital completo na Prefeitura Municipal de Adamantina e no site: www.adamantina.sp.gov.br. Informações pelo fone (18) 3502-9010 ou 9045.

Adamantina, 08 de março de 2021.

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Onivaldo Cruz, 262 - 2ª andar - Centro - Adamantina/SP - 13800-000 - CNPJ: 43.008.261/0001-17
 Fone: (18) 3502-8006 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

AVISO DE ADIAMENTO

Processo nº 17/2021

Pregão Presencial nº 07/2021

Objeto: Registro de Preços, com prazo reduzido, para aquisição emergencial de kits laboratoriais para exame de Covid-19, a serem utilizados pela Secretaria de Saúde no enfrentamento da pandemia.

O Diretor do Departamento de Licitações, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Permanente de Licitações, sem prejuízo do prazo aos interessados e sem nenhuma alteração no edital, comunica o ADIAMENTO da sessão do Pregão 07/2021, que seria realizada no dia 18 de março de 2021, devido à situação de emergência deste Município. O credenciamento e entrega de envelopes, fica adiado para o dia 15 de março de 2021 às 08h30min. Edital completo na Prefeitura Municipal de Adamantina e no site: www.adamantina.sp.gov.br. Informações pelo fone (18) 3502-9045 ou 9010.

Adamantina, 05 de março de 2021.

WALTER LUIZ DE SÁ ANDRADE
Diretor do Departamento de Licitações



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CES/SP nº 235, de 13/07/2016
 Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.353/0001-02
 Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 13800-000 - Adamantina/SP
 Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES - EDITAL 06/2021

RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS

O Reitor do Centro Universitário de Adamantina, no uso de suas atribuições, torna pública a RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS do Processo Seletivo Simplificado de Cadastro Reserva para Admissão Temporária de Docentes, após a interposição de recurso conforme o item 7.1.2 do Edital nº 06/2021.

CURSO: MEDICINA
DISCIPLINA: ANESTESIOLOGIA

Inscrição Nome R.G.
 004 Eduardo Melojato de Almeida 30.036.156-7

CURSO: MEDICINA
DISCIPLINA: CIRURGIA PLÁSTICA

Inscrição Nome R.G.
 001 Mario Augusto Gregorio Neto 30.050.589-9

CURSO: MEDICINA
DISCIPLINA: OFTALMOLOGIA

Inscrição Nome R.G.
 003 Renato Bolque Cardim 20.005.008-4

Adamantina, 09 de março de 2021.

Prof. Dr. Paulo Sérgio da Silva
Reitor

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 006/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de parafusos, arruelas, buchas e afins, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administrativas da Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo lote e valor total, qual seja: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, lote 04 - R\$ 63.800,00.

Joinville-SC, 5 de março de 2021.
RICARDO MAIRA
Secretário de Administração e Planejamento

SELIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 PML

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, LOUSAS E COLCHÕES PARA AS UNIDADES ESCOLARES. O Gerente do Setor de Licitações torna notório aos interessados, a SUSPENSÃO do presente certame, em razão de haver impugnação pendente de Parecer Jurídico. Após a emissão do Parecer será promovida a adequação necessária e comunicada nova data para a realização do certame.

Lages-SC, 9 de março de 2021.
ANTÔNIO CÉRON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021 - PML

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo critério menor preço por lote, para o Registro de Preços para contratação de empresa para limpeza de caixas de gordura, filtros e fossas sépticas, desinfecção, desratização e desinsetização, limpeza de forros e lajes, limpeza e desinfecção de reservatórios/ cisternas, no dia 24 de março de 2021 às 09:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail procupras@laguna.sc.gov.br, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 9 de março de 2021.
SAMIR AHMAD
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Conceder mais 45 dias de prazo de execução do contrato original nº 97/2020, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de construção civil para construção de infraestrutura urbana para adequação de espaços de interesse turístico, no Município de Peritiba/SC, I Etapa contemplando a Operação nº 1063908-01/2019, Contrato de Repasse nº 887870/2019 - Ministério do Turismo/CAIRA e II Etapa com recursos próprios, com fornecimento de material e mão de obra.
PL Nº 47/2020 TP 04/2020
Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021 - SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2020. Contratado: IACC PRÉ-MOLDADOS LTDA.
CNPJ nº: 82.883.182/0001-50. Data de Vigência: 09/03/2021 a 06/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

Processo Licitação nº 5/2021

A Prefeitura Municipal de Petrolândia faz saber aos interessados que através do seu Fundo Municipal de Saúde se encontra aberto o edital de LICITAÇÃO Nº 5/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021, tendo por objetivo a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA. Os documentos de habilitação, bem como a proposta de fornecimento, deverão ser inseridos na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br até as 08:30h no dia 22/03/2021, ocasião em que será iniciada a sessão. A cópia do edital, poderá ser obtida na página eletrônica acima citada.

Petrolândia, 10 de março de 2021.
ÂNGELA ADRIANA KRINGS DA MOTA
Prefeita Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO BELOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 - FMS

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Com itens exclusivos para ME/EPP - aplicação da margem de preferência para empresas locais ou Regionais e municípios limítrofes com o município de Porto Belo, conforme Decreto nº 1982, de 20 de novembro de 2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I deste edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Às 09h00min do dia 22/03/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações do PMPB, Rua José Guarnier Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 248.

Porto Belo, 9 de março de 2021
EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - FMS

Torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/03/2021 às 09:00 horas a licitação, Objeto: Aquisição de 02 automóveis para o Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu. O Edital que está amparado na Lei de Licitações encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, localizada na Praça Leão Dehon, 50, Centro de Presidente Nereu/SC, de segunda a sexta-feira das 07:00 horas às 12:00 horas. Maiores informações pelo fone/fax (0xx47) 3362-1108, com Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura. 9/03/2021.

CELSO AUGUSTO VIEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA) EM BOTTÃO (VASILHÃO) DE 13 KG E 45 KG, PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ATUAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO ANP, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. O cadastro da proposta e habilitação: até as 8h do dia 22 de Março de 2021; da abertura e julgamento das propostas: às 9h do dia 22 de Março de 2021; início da sessão/diálogo de lances: após a análise das propostas; plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital em sua íntegra, poderá ser examinado e retirado, na sede Prefeitura Municipal de Trombudo Central, sito à Praça Arthur Siewerdt, 01, Bairro Centro, Município de Trombudo Central/SC, ou pelos endereços eletrônicos: www.trombudocentral.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo telefone (47) 3544 0271 - Pregoeiro.

Trombudo Central, 9 de março de 2021.
GEOVANA GESSNER
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

Processo Administrativo nº 25/2021.

O Município, torna público, que fará realizar no Gabinete da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro a licitação, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando a contratação de empresa para construção de 04 (quatro) pontes mistas (cabaceiras de concreto e tabuleiro de madeira) no interior do Município de Vidal Ramos, com fornecimento de material e mão de obra, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas normas, especificações e condições contidas no edital e seus anexos. Edital e anexos: Setor de Compras e Licitações, no endereço constante no preâmbulo deste. Interessados em adquirir o edital e seus anexos, poderão fazê-lo junto à Prefeitura - Setor de Compras, e-mail: compras@vidalramos.sc.gov.br ou licitacao@vidalramos.sc.gov.br. Envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas serão recebidos até às 9h do dia 25/03/2021, devem do ser protocolados no Setor de Compras e Licitações. Abertura dos envelopes de habilitação será efetuada às 9:01h do dia 25/03/2021, no Gabinete no Prédio Central da Prefeitura.

Vidal Ramos, 9 de março de 2021.
NELSON BACK
Prefeito

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021

Processo nº 17/2021

Objeto: Registro de Preços, com prazo reduzido, para aquisição emergencial de kits laboratoriais para teste de Covid-19, a serem utilizados pela Secretaria de Saúde no enfrentamento da pandemia.

O Diretor do Departamento de Licitações, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Permanente de Licitações, sem prejuízo do prazo aos interessados e sem nenhuma alteração no edital, comunica o ADIAMENTO da sessão do Pregão 07/2021, que seria realizada no dia 18 de março de 2021, devido a situação de emergência deste Município. O credenciamento e entrega de envelopes fica adiantado para o dia 15 de março de 2021 às 08h30min. Edital completo na Prefeitura Municipal de Adamantina e no site: www.adamantina.sp.gov.br. Informações pelo fone (18) 3502-9345 ou 9010.

Adamantina, 8 de março de 2021.
WALTER LUIZ DE SÁ ANDRADE
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021 - SGP

Processo nº 18/2021

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de serviços médico pediatria no Município de Adamantina.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Início da Licitação: 08/03/2021.

Encerramento da Licitação: 30/03/2021.

O edital poderá ser retirado pelo site: www.adamantina.sp.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3502-9010 e 3502-9045, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

Adamantina, 8 de março de 2021.
JOÃO LOPES DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2021

PROC. 16/2021.

A Prefeitura de Adolfo torna público aos interessados a realização do Tomada de Preço. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para execução de infraestrutura urbana: recapeamento asfáltico em CBUQ, e sinalização viária da Avenida Castro Alves, no Município de Adolfo/SP, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo em anexo ao edital. Data, horário e local da sessão pública: 26/03/2021, às 09h, na Prefeitura. Edital disponível: a partir de 09/03/2021.



Certificado de Formação

**IBRAP - Instituto Brasileiro de
Administração Pública,**

Confere este certificado a

WALTER LUIZ DE SÁ ANDRADE

Pela participação no CURSO: FORMAÇÃO DE PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DOS MEMBROS

Realizado em SAO PAULO

Com carga horária de 8 HORAS-AULA

Ministrado por BENEDICTO DE TOLOSA FILHO

Ribeirão Preto, 10 de Dezembro de 2013



Walter Luiz de Sá Andrade
Benedicto de Tolosa Filho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

070

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.283, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos Pregoeiros para atuarem nas licitações, na modalidade "Pregão" e de servidores para compor a Equipe de Apoio das licitações na modalidade "Pregão" e para atuarem como membros da *Comissão Permanente de Licitação nas demais Modalidades*.

MÁRCIO CARDIM, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º Ficam nomeados, como *Pregoeiros*, os servidores abaixo para atuarem nas licitações, na modalidade "Pregão", de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 4.460, de 11/07/07:

- Cláudia Puerta Mariano – RG. 44.635.133-7
- Walter Luiz de Sá Andrade – RG. 28.897.520-0

Artigo 2º Ficam nomeados os servidores abaixo que irão compor a Equipe de Apoio nas licitações na modalidade pregão e para atuarem como membros da *Comissão Permanente de Licitações* nas demais modalidades, tais como Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso e Leilão, tudo em cumprimento ao disposto no Artigo 3º, §1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.460, de 11 de julho de 2007 e Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Licitações e Contratos Administrativos:

- Alcides Kobori – RG. 11.611.624
- Aline Cristina Bassoli – RG. 33.032.013-0
- Alysson Quinto – RG. 27.117.221-2
- Ana Carolina Minatel – RG. 46.651.287-9
- Danielle Jallageas de Barros – RG 41.548.441-8
- Flávio Augusto Lorejan – RG 45.653.858-6
- Jeferson Nunes Jara de Souza – RG: 49.960.122-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

071

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

- João Paulo Masson – RG. 28.690.126-2
- João Paulo Rodrigues Pardo – RG. 46.258.956-0
- José Carlos Cassivilano – RG. 12.395.073
- José Reinaldo Ceulin – RG 40.148.360-5.
- Larissa Borgatto Escallante Tenório – RG. 32.330.440-0
- Larissa Ferreira Noda – RG. 58.573.934-1
- Luciana de Araújo Tecco Mastelini – RG. 34.176.856-X
- Paulo Puerta – RG. 11.064.998
- Raquel Maria Berrocal – RG. 32.175.679-4
- Rosemeire Gonçalves de Souza – RG. 40.148.449-X
- Sabrina Gonçalves Giannota – RG. 44.568.117-2
- Silvania Chuma Guerra – RG 27.114.087-2
- Silvio Eduardo de Lucas – RG. 16.207.137
- Tatiane Mortari Ignácio dos Santos – RG. 47.172.539-0
- Tatiane Teixeira da Silva – RG. 34.174.150-4
- Tiago Luiz Titico Camposan – RG. 45.413.184-7
- Veronica Costa Vello dos Santos – RG 40.455.359-X

Artigo 3º As licitações na Modalidade Pregão serão apreciadas através de Pregoeiro que se fará acompanhar sempre de 03 (três) membros denominados como "Equipe de Apoio".

Parágrafo Único A função do Pregoeiro e Equipe de Apoio será, dentre outras, a de receber a proposta e lances, analisar sua aceitabilidade e classificação, bem como habilitar e adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, conforme dispõe o inciso IV do Artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Artigo 4º As licitações nas modalidades Concorrência Pública, Tomada de Preços, Convite, Concurso e Leilão, serão realizadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros denominados como "Comissão Permanente de Licitação", incluindo o Presidente.

Parágrafo Único A função da Comissão Permanente de Licitação será receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, excluída a modalidade Pregão e o cadastramento de licitantes, conforme dispõe o Artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

072

Artigo 5º Para as licitações na Modalidade Pregão, funcionário como Pregoeiro os servidores nomeados através deste decreto e para as modalidades Concorrência Pública, Tomada de Preços e Convite, o Presidente será a Senhora **Rosemeire Gonçalves de Souza** e no seu impedimento ou ausência, atuará como substituto a Senhora **Tatiane Mortari Ignacio dos Santos**.

Artigo 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.082, de 27 de janeiro de 2020.

Artigo 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 29 de janeiro de 2021.


MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

EDUARDO GHELFOND, brasileiro, casado, biomédico, residente e domiciliado à Rua Dr.º Franco da Rocha, 163 – Apto. 22, Bairro: Perdizes, São Paulo/SP, CEP.: 05015-040, portador do RG n.º 6.729.922 SSP/SP e CPF n.º 033.788.098-09;

FERNANDO CEZAR DE SOUZA BAPTISTA, brasileiro, casado, biomédico, residente e domiciliado à Rua Dr.º Veiga Filho, 83 – Apto. 51, Bairro: Higienópolis, São Paulo/SP, CEP.: 01229-001, portador do RG n.º 10.151.994 SSP/SP e CPF n.º 012.286.308-95;

únicos sócios componentes da sociedade simples limitada, que gira sob a denominação social de: **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LISTER S/S LTDA**, com sede à Av. Angélica, 927 – 8.º And., Bairro: Santa Cecília, São Paulo/SP, CEP.: 01227-000, inscrita no CNPJ n.º 49.329.071/0001-21, Inscrição Municipal n.º 8.365.273-6, Inscrição Estadual Isento, contrato social devidamente arquivado no 4.º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob n.º 14.221 em 18/01/1978 e posteriores alterações sendo a última a de n.º 503942 em 08/06/2005, resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:-

I

A sociedade revestira a forma de sociedade simples limitada, que se regerá pelos termos da Lei 10.406 de 11 de Janeiro de 2002 e demais disposições legais referentes a esse tipo de sociedade.

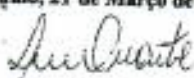
II

Nos termos do disposto no artigo 1.072, parágrafo 3.º, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal n.º 10.406 de 11 de Janeiro de 2002), na medida em que todos os sócios decidiram, por escrito, sobre as matérias objeto de deliberação na presente alteração contratual, fica dispensada a realização de reunião.

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 1ª REGIÃO
C.G.C 62.021.837/0001-74

O presente contrato encontra-se arquivado definitivamente neste CRBM 1ª Região sob nº. 1992/0392-0, 1992/0395-03 e 2007/1772-04, tendo a sociedade observado os requisitos do Decreto Federal nº. 88.439/83.

São Paulo, 21 de Março de 2007.



Iraci Muniz Duarte
Gerente





075
2

MARTINELLI DOCUMENTAL E COMERCIAL LTDA
LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LISTER S/S LTDA
C.N.P.J 49.329.071/0001-21

III

Encerramento de sua filial: sito á AV. DAS CEREJEIRAS, N.º 1020 – SOBRELOJA, BAIRRO: JARDIM JAPÃO, SÃO PAULO/SP – CEP.: 02124-002, com C.N.P.J n.º 49.329.071/0004-74, Inscrição Estadual Isento, Inscrição Municipal n.º 2.134.063-3, Inscrição no INSS n.º 49.329.071/0004-74.

IV

Abertura de filial sita à Rua Guimarães Carneiro , n.º 52 – Município de Ribeirão Pires – São Paulo – CEP: 09424-070.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LISTER S/S LTDA
C.N.P.J n.º 49.329.071/0001-21



Em razão das alterações havidas, os sócios de comum acordo ratificam a seguir as clausulas que consolidadamente em um único documento passarão a reger a sociedade, conforme segue:

I

A sociedade revestira a forma de sociedade simples limitada, que se regerá pelos termos da Lei 10.406 de 11 de Janeiro de 2002 e demais disposições legais referentes a esse tipo de sociedade.

II

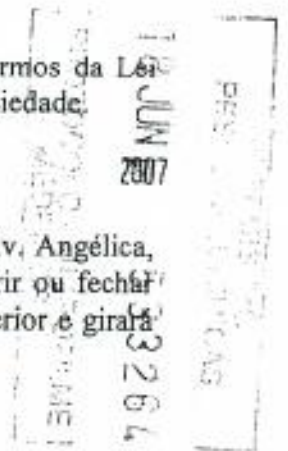
Terá sua sede, foro e domicilio nesta Comarca da Capital do Estado de São Paulo á Av. Angélica, 927 – 8.º Andar, Bairro: Santa Cecília, São Paulo/SP, CEP.: 01227-000, podendo abrir ou fechar dependências, escritórios ou filiais em qualquer ponto do território nacional ou do exterior e girar sob a denominação social de:

LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LISTER S/S LTDA

De uso de todos os sócios em operações sociais, unicamente sendo-lhes proibido delegar seu uso em endossos, avais, fianças, abonos e tudo mais que for estranho aos interesses da sociedade.

Rua Aurora, 858 - 7.And. Salas 73 e 74 - Sta. Ifigênia - São Paulo/SP - 01209-000
TEL. FAX (011) 3361-8198 / 3361-3156

www.contabilidademartinelli.com.br/atendimento@contabilidademartinelli.com.br



X

R
2

MARTINELLI DOCUMENTAL E COMERCIAL LTDA
LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LISTER S/S LTDA
C.N.P.J 49.329.071/0001-21

3

076

III

O objetivo da sociedade será a exploração do ramo de laboratório de análises clínicas.

IV

O capital social no valor de **R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)** representados por 6.500 (Seis Mil e Quinhentas) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

EDUARDO GHELFOND.....	3.250 QUOTAS – R\$ 3.250,00
FERNANDO CEZAR DE SOUZA BAPTISTA	<u>3.250 QUOTAS – R\$ 3.250,00</u>
TOTAL	6.500 QUOTAS – R\$ 6.500,00

Na Sociedade Limitada, A Responsabilidade De Cada Sócio É Restrita Ao Valor De Suas Quotas, Mas Todos Respondem Solidariamente Pela Integralização Do Capital Social.

V

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado a contar da data de assinatura do presente instrumento.

VI

A Administração da sociedade será exercida por todos os sócios em conjunto ou isoladamente.

§ ÚNICO:- qualquer ato que venha acarretar ônus para empresa deverá ser assinado por todos os sócios em conjunto.

VII

Em suas reuniões, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3.º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).



MARTINELLI DOCUMENTAL E COMERCIAL LTDA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LISTER S/S LTDA
C.N.P.J 49.329.071/0001-21

4

078

VIII

A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social, com o objetivo de: **01)** tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; **02)** designar administradores, quando for o caso; **03)** tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia. (Artigo 1.078 do Código Civil).

IX

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal

X

A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicial pelos sócios.

XI

As quotas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota. Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

XII

As quotas do capital social, assim como os direitos sobre as mesmas, não poderão ser transferidas, vendidas, alienadas, entregues em dação de pagamento ou cedidas a qualquer título, sem que as mesmas sejam oferecidas aos demais sócios, que em condições de igualdade, terão sempre o direito de preferência, respeitando-se as disposições do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), aplicáveis à matéria.

XIII

As retiradas pro-labore serão feitas de acordo com a legislação em vigor desde que não venham a prejudicar o bom andamento dos negócios sociais.

XIV

Os lucros ou prejuízos verificados pelo balanço anual, encerrado em 31 de Dezembro, serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas sociais.

Rua Aurora, 858 - 7. And. Salas 73 e 74 - Sta. Ifigênia - São Paulo/SP - 01209-000

TEL. FAX (011) 3361-8198 / 3361-3156

www.contabilidademartinelli.com.br/atendimento@contabilidademartinelli.com.br

MARTINELLI DOCUMENTAL E COMERCIAL LTDA

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LISTER S/S LTDA

C.N.P.J 49.329.071/0001-21

080
5



XV

A sociedade poderá antecipar lucros do exercício aos sócios de acordo com o resultado de seus balancetes.

XVI

Os administradores que compõem a sociedade declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei para o exercício da atividade mercantil social, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no Art. 1.011, § 1.º, do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

XVII

O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade. Os herdeiros do sócio falecido exercerão em comum acordo os direitos as quotas, designando por escrito um dos co-proprietários que os representem na sociedade em quanto as quotas forem indivisíveis. A sociedade poderá porem, desde que haja fundo disponível e sem ofensa do capital social, sempre com autorização total dos herdeiros, adquirir as quotas do sócio falecido, ou ainda, havendo acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros, esses poderão constituir uma nova sociedade mediante contrato de acordo com as formalidades legais.

XVIII

Fica desde já eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiados que outros sejam, desconhecendo-se o domicílio dos contratantes, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir entre as partes sempre com base neste instrumento, respeitando-se as disposições do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

2007

XIX

O presente instrumento deverá ser registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas em Livro próprio, para os fins e feitos do artigo 120 e 121 da Lei 6015 de 31 de Dezembro de 1973.

XX

E por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento feito em 03 (três) vias de igual valor e teor na presença de 02 (duas) testemunhas que dão fé.

Rua Aurora, 858 - 7. And. Salas 73 e 74 - Sta. Ifigênia - São Paulo/SP - 01209-000

TEL. FAX (011) 3361-8198 / 3361-3156

www.contabilidademartinelli.com.br/atendimento@contabilidademartinelli.com.br

MARTINELLI DOCUMENTAL E COMERCIAL LTDA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LISTER S/S LTDA
C.N.P.J 49.329.071/0001-21

6

082



A primeira via deste instrumento devera ficar arquivada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e as demais ficarão em poder da sociedade para qualquer consulta dos sócios.

São Paulo, 12 De Janeiro de 2007

Eduardo Ghelfond

EDUARDO GHELFOND
RG N.º 6.729.922 SSP/SP



Fernando Cezar de Souza Baptista

FERNANDO CEZAR DE SOUZA
BAPTISTA
RG N.º 10.151.994 SSP/SP

TESTEMUNHAS:



Edina Barbosa Bogri
EDINA BARBOSA BOGRI
RG: 4.392.436 SSP/SP

Ademir João Pixe
ADEMIR JOÃO PIXE
RG: 4.611.039-2 SSP/SP



ADVOGADO
Osmany de Souza Baptista
OAB 45072 - SP



Osmany de Souza Baptista



R @

083

CARTÓRIO DO 1º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL SP - Aldo Neves Godinho Filho
Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 3641-1111

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECO POR SEMELHANÇA 2 FIRMA(S) COM VALOR ECONÔMICO DE:
EDUARDO GHELFOND
FERNANDO CEZAR DE SOUZA BAPTISTA
SÃO PAULO, 02 De março de 2007.

HELNA APARECITA PRADO - ESCRIVENTE

Contas: R\$ 8,60 C: 1366266 S: 1067082364-AA

OP: Tamara ALB: 168464278229291

CONTRIBUIÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 1ª REGIÃO
C.G.C 62.021.837/0001-74

O presente contrato encontra-se arquivado definitivamente neste CRBM 1ª Região sob nº. 1992/0392-0, 1992/0395-03 e 2007/1772-04, tendo a sociedade observado os requisitos do Decreto Federal nº. 88.439/83.

São Paulo, 21 de Março de 2007.

Iraci Muniz Duarte
Iraci Muniz Duarte
Gerente



EMOL	47,54
ESTADO	13,61
IPESP	10,01
R.CIVIL	2,50
T.J.	2,50
TOTAL	76,06

Selos e taxas
Recolhidas p/ verba

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
Rua Dr. Miguel Couto, 44 - São Paulo
Tel.: 3241-0033 - CEP 01008-010 - Centro

Protocolado e prenotado sob nº 191299
em 14/06/2007 e registrado hoje, em
microfilme sob nº 533264
Averbado ao registro primitivo nº 14221/78

São Paulo, 18 de junho de 2007.

Escrevente Autorizado 9639435



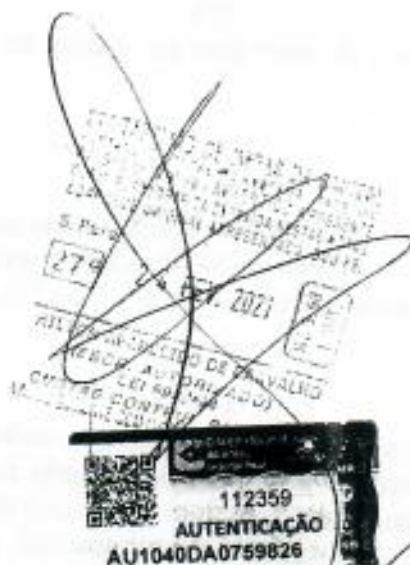
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 1ª REGIÃO
C.G.C 62.021.837/0001-74

O presente contrato encontra-se arquivado definitivamente neste CRBM 1ª
Região sob nº. 1992/0392-0, 1992/0395-03 e 2007/1772-04, tendo a sociedade
observado os requisitos do Decreto Federal nº. 88.439/83.

São Paulo, 21 de Março de 2007.

081

Iraci Muniz Duarte
Iraci Muniz Duarte
Gerente



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 1ª REGIÃO
C.G.C 62.021.837/0001-74

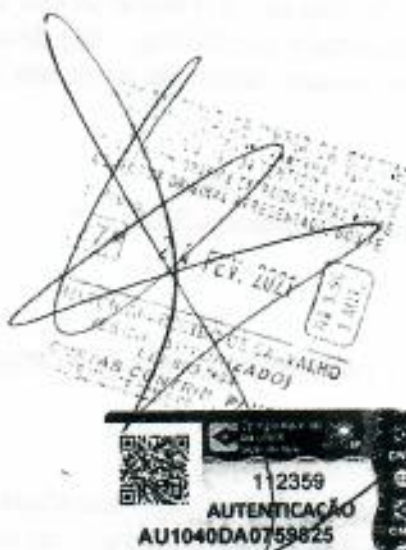
O presente contrato encontra-se arquivado definitivamente neste CRBM 1ª Região sob nº. 1992/0392-0, 1992/0395-03 e 2007/1772-04, tendo a sociedade observado os requisitos do Decreto Federal nº. 58.439/83.

São Paulo, 21 de Março de 2007.

8

079

Iraci Muniz Duarte
Iraci Muniz Duarte
Gerente

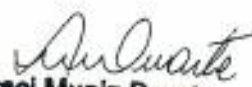


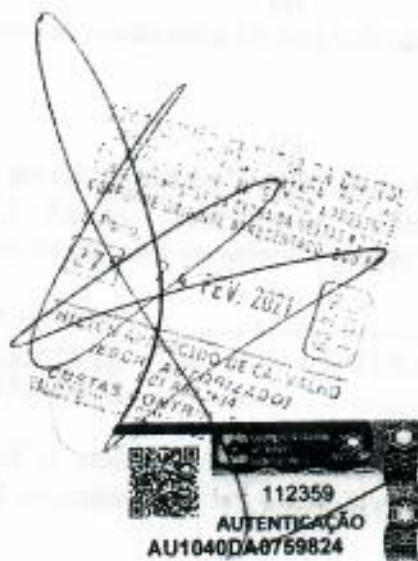
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 1ª REGIÃO
C.G.C 62.021.837/0001-74

O presente contrato encontra-se arquivado definitivamente neste CRBM 1ª Região sob nº. 1992/0392-0, 1992/0395-03 e 2007/1772-04, tendo a sociedade observado os requisitos do Decreto Federal nº. 88.439/83.

 São Paulo, 21 de Março de 2007.

077

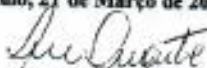

Iraci Muniz Duarte
Gerente



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 1ª REGIÃO
C.G.C 62.021.837/0001-74

O presente contrato encontra-se arquivado definitivamente neste CRBM 1ª Região sob nº. 1992/0392-0, 1992/0395-03 e 2007/1772-04, tendo a sociedade observado os requisitos do Decreto Federal nº. 88.439/83.

São Paulo, 21 de Março de 2007.


Iraci Muniz Duarte
Gerente



PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, Laboratório de Análises Clínicas Lister Ltda, com sede na Av Angélica 927 8º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 49.329.071/0001-21 e inscrição Estadual sob o nº ISENTA, representada neste ato por seu SÓCIO DIRETOR Sr. Fernando Cezar de Souza Baptista, portador da cédula de identidade RG n. 10.151.994-1 e CPF n. 012.286.308-95, nomela e constitui seu bastante procurador o Sr. Thiago Fernando Zutin Rodrigues portador da cédula de identidade RG nº 25.299.626-4. e CPF nº 261.758.848-33, a quem confere amplos poderes para representar o Laboratório de Análises Clínicas Lister Ltda perante a Secretaria de Saúde do Município de Adamantina no que se referir ao presente Pregão Presencial nº 07/2021 edital retificado nº 17/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente procuração é válida até o dia 15 de julho de 2021

Laboratório de Análises Clínicas Lister Ltda

Fernando Cezar de Souza Baptista

Sócio Diretor

Rg nº 10.151.994-1

19º CARTÓRIO
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 19ª Subdaria - Peróze - São Paulo - SP
 Rua Monte Alegre, 342 - Peróze - São Paulo - SP
 CEP 05014-000 - Fone: (11) 3675-8556 / 3671-4646

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) FERNANDO CEZAR DE SOUZA BAPTISTA, brasileiro casado.

São Paulo, 09 de março de 2021.
 Em testemunho da verdade.

Selo: 195049
 Por Firma R\$ 4,75 ; Total R\$ 6,75 ; 1996572010121400332791-002011
 CAROLINE GONÇES LENCINA - Escrevente Autorizada



12



LISTER
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Av. Angélica 927 - 8º andar - São Paulo - SP - 01305-900 - Tel: (11) 3033-0333

085

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
At - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão nº 07/2021 Processo nº 17/2021

Laboratório de Análises Clínicas Lister Ltda estabelecida na Av. Angélica 927 8º andar inscrita no CNPJ sob n.º 49.329.071/0001-21, neste ato representada pelo seu Sócio no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

São Paulo, 10 de março de 2021.


Laboratório de Análises Clínicas Lister
Fernando Cezar de Souza Baptista
Sócio Proprietário
R.G. 10.151.994-1

R
W
2

Y

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1615091033

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1615091033

THIAGO FERNANDO ZUTIN RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / RG - BRASILEIRO / UF
25299626 SP/SP

CPF
261.758.848-33

DATA NASCIMENTO
04/12/1975

FUNÇÃO
MARCIO ANTONIO PRADO R
ODRIGUES
MARCIA ZUTIN RODRIGUES

PERMISSÃO
ACC
CAT. 198
B

MP REGISTRO
03914009873

VALIDADE
09/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
31/07/1996

COBRANÇA

Thiago F. Z. Rodrigues

LOCAL
TUPA, SP

DATA EMISSÃO
11/05/2018

02056246416
89930006925

Marcos Borges de Menezes para o Gov. Presidente do Detran SP

SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SÃO PAULO

Prefeitura do Município de Adamantina
CONFERE COM O ORIGINAL
Adamantina, 25/03/21
WALTER

086

CNPJ 18.341.329/0001-81

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**IMPACTA SERVIÇOS, COMÉRCIO E
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ 18.341.329/0001-81

JOSÉ ARNALDO PESCUMA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/01/1960, natural de São Paulo - SP, empresário, residente e domiciliado na cidade de Tupã, Estado de São Paulo à rua Venezuela, nº 100, Jardim América, CEP 17.605-340, portador da cédula de identidade com RG nº 8.365.979-1 SSP/SP, e do CPF nº 036.113.758-37;

MARGARETE SANCHES PESCUMA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/01/1961, natural de São Paulo/SP, residente e domiciliada na cidade de Tupã, estado de São Paulo, na rua Venezuela, nº 100, Jardim América, CEP: 17.605-340, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.664.625-4 SSP/SP, e do CPF nº 063.255.888-19;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **IMPACTA SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, e tem sede e domicílio na Avenida Tamoios, nº 20, sala 19, centro, nesta cidade de Tupã, Estado de São Paulo, CEP 17.601-000, com NIRE nº 35.227.435.116 e CNPJ nº 18.341.329/000181, resolvem alterar suas disposições contratuais, como segue:

CLAUSULA 1ª

Neste ato, retira-se da sociedade a sócia **MARGARETE SANCHES PESCUMA**, acima já qualificada, cedendo e transferindo suas quotas, ou seja 11.000 (onze mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, correspondente a R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para o sócio remanescente **JOSÉ ARNALDO PESCUMA**, acima já qualificado, que passará a ser o titular da empresa **IMPACTA SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, acima já qualificada, sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Parágrafo único: Por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

R 2
M
W

CLAUSULA 2ª

Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), representando por 110.000 (cento e dez mil) quotas de valor unitário R\$1,00, (hum real) passa a ser distribuído da seguinte forma:

Sócio	Nº de quotas	%	Valor R\$
JOSÉ ARNALDO PESCUMA	110.000	100	R\$ 110.000,00
TOTAL	110.000	100	R\$ 110.000,00

CLÁUSULA 3ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA 4ª

A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio admitido e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLÁUSULA 5ª

A sociedade que era administrada pelo sócio **JOSE ARNALDO PESCUMA e MARGARETE SANCHES PESCUMA**, passa a ser administrada pelo titular **JOSE ARNALDO PESCUMA**, assinando tudo isoladamente com os poderes e atribuições de titular, autorizado o uso do nome empresarial, representando a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, vedada, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 6ª

O titular, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

WALTER

089

CLÁUSULA 7ª

O titular, poderá efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

CLÁUSULA 8ª

O titular **JOSÉ ARNALDO PESCUA**, acima qualificado declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA 9ª

A sociedade que vinha exercendo suas atividades na Avenida Tamoios, nº20, sala 19, centro, CEP: 17.601-000, nesta cidade de Tupã, Estado de São Paulo, *passa a fazer agora na Rua Nhambiquaras, nº766, Centro, CEP: 17600-060, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo.*

CLÁUSULA 10ª

Seu objeto social que era **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, TREINAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE LABORATÓRIOS CLÍNICOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES LIGADAS A SAÚDE, ALUGUEL E ARRENDAMENTO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO, HOSPITALAR DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MEDICOS CIRURGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE KITS DIAGNOSTICOS DE GRAVIDEZ E DE KITS DE DIAGNOSTICOS PARA EXAMES, COMERCIO ATACADISTA DE KITS PARA EXAMES DE LABORATORIO, COMERCIO ATACADISTA DE LUVAS E ATADURAS CIRURGICAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL CIRURGICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL MEDICO, COMERCIO ATACADISTA DE MEDIDORES DE PRESSÃO, COMERCIO ATACADISTA DE NEBULIZADOR, SERINGAS, AGULHAS PARA SUTURAS, PUNÇÕES OU INJECCOES, TERMOMETROS, TUBOS DE ENSAIO (LABORATORIOS) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO CIRURGICO DIVERSOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COMERCIO VAREJISTA DE KITS DIAGNOSTICOS PARA EXAMES, COMERCIO VAREJISTA DE KITS PARA EXAMES DE LABORATORIO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, passa a ser PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM LABORATÓRIOS NA AREA DA SAÚDE, TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E ADMINISTRAÇÃO DE LABORATÓRIOS CLÍNICOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES LIGADAS A SAÚDE, ALUGUEL E ARRENDAMENTO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, COMÉRCIO**

Handwritten signatures and initials:
m
w
R
A
J

ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO, HOSPITALAR DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MEDICOS CIRURGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE KITS DIAGNOSTICOS DE GRAVIDEZ E DE KITS DE DIAGNOSTICOS PARA EXAMES, COMERCIO ATACADISTA DE KITS PARA EXAMES DE LABORATORIO, COMERCIO ATACADISTA DE LUVAS E ATADURAS CIRURGICAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL CIRURGICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL MEDICO, COMERCIO ATACADISTA DE MEDIDORES DE PRESSÃO, COMERCIO ATACADISTA DE NEBULIZADOR, SERINGAS, AGULHAS PARA SUTURAS, PUNÇÕES OU INJECCOES, TERMOMETROS, TUBOS DE ENSAIO (LABORATORIOS) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO CIRURGICO DIVERSOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COMERCIO VAREJISTA DE KITS DIAGNOSTICOS PARA EXAMES, COMERCIO VAREJISTA DE KITS PARA EXAMES DE LABORATORIO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE DESCONTO, SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO CONVÊNIO, SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE, RELACIONAMENTO."

CLÁUSULA 11ª

Todas as demais cláusulas e condições não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito.

O titular resolve dar nova redação ao contrato social da empresa, à vista da modificação ora ajustada, **TRANSFORMA** seu registro de **SOCIEDADE LIMITADA** para **EMPRESARIA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**:

**IMPACTA SERVIÇOS, COMÉRCIO E
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ 18.341.329/0001-81

JOSÉ ARNALDO PESCUA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/01/1960, natural de São Paulo - SP, empresário, residente e domiciliado na cidade de Tupã, Estado de São Paulo à rua Venezuela,

Rua Coíngangs, 1296 - Estância Turística de Tupã - SP - Brasil - CEP 17.600-070
55 14 3491-6161 55 14 99792-1893

www.futuracon.com.br

@futuracon

[Handwritten signatures and initials]

nº 100, Jardim América, CEP 17.605-340, portador da cédula de identidade com RG nº 8.365.979-1 SSP/SP, e do CPF nº 036.113.758-37;

CLAUSULA 1ª

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girará sob a denominação social **IMPACTA SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, e terá sua sede e domicílio na rua Nhambiquaras, nº 766, Centro, CEP: 17.600-060, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, CNPJ nº 18.341.329/0001-81.

CLAUSULA 2ª

Seu objeto social é "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM LABORATÓRIOS NA ÁREA DA SAÚDE, TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E ADMINISTRAÇÃO DE LABORATÓRIOS CLÍNICOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES LIGADAS A SAÚDE, ALUGUEL E ARRENDAMENTO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO CIRÚRGICO, HOSPITALAR DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE KITS DIAGNÓSTICOS DE GRAVIDEZ E DE KITS DE DIAGNÓSTICOS PARA EXAMES, COMÉRCIO ATACADISTA DE KITS PARA EXAMES DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUVAS E ATADURAS CIRÚRGICAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL CIRÚRGICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL MÉDICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDIDORES DE PRESSÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE NEBULIZADOR, SERINGAS, AGULHAS PARA SUTURAS, PUNÇÕES OU INJEÇÕES, TERMÔMETROS, TUBOS DE ENSAIO (LABORATÓRIOS) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO CIRÚRGICO DIVERSOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE KITS DIAGNÓSTICOS PARA EXAMES, COMÉRCIO VAREJISTA DE KITS PARA EXAMES DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE DESCONTO, SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO CONVÊNIO, SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE, RELACIONAMENTO."

CLAUSULA 3ª

A sociedade iniciou suas atividades em 10/06/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

Rua Caingangas, 1296 - Estância Turística de Tupã - SP - Brasil - CEP 17.600-070
55 14 3491-6161 55 14 99792-1893

www.futuracon.com.br

@futuracon

X
Handwritten signatures and initials: A, R, W, and others.

CLAUSULA 4ª

O Capital Social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), representando por 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor unitário R\$ 1,00 (um real) totalmente e integralmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, distribuídos assim:

Titular	Nº de quotas	%	Valor R\$
JOSÉ ARNALDO PESCUMA	110.000	100	R\$ 110.000,00
TOTAL	110.000	100	R\$ 110.000,00

Parágrafo único: a titular, declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA 5ª

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA 6ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito e preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLAUSULA 7ª

A EIRELI poderá abrir e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional, onde convenha a seus interesses por deliberação de seu titular;

CLAUSULA 8ª

A administração da EIRELI cabe à **JOSÉ ARNALDO PESCUMA**, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de titular, autorizado o uso do nome empresarial, representando a sociedade ativa, passiva, judicial extrajudicialmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

§ 1º: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

§ 2º: Faculta-se o titular, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações praticados.

releitura do Município de Adamantina
CONFERE COM O ORIGINAL
Adamantina, 15/03/11
WALTER

CLAUSULA 9ª

Até o término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuráveis;

CLAUSULA 10ª

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

CLAUSULA 11ª

O titular poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore; observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLAUSULA 12ª

Falecendo ou interditado o titular, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

§ ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLAUSULA 13ª

O titular, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 14ª

Fica eleito o foro de Tupã-SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

[Handwritten signatures and initials]

CONVÊNIO TUPÃ
COP. 195

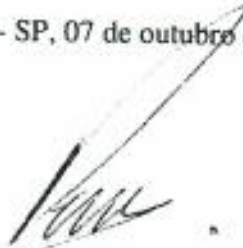
futura
SOLUÇÕES CONTÁBEIS

094

Reitoria do Município de Adamantina
CONFERE COM O ORIGINAL
Adamantina, 15/03/21
WALTER

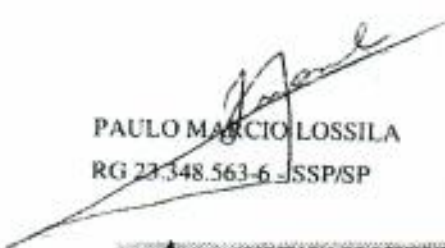
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Tupã - SP, 07 de outubro de 2020.


JOSÉ ARNALDO PESCUMA


MARGARETE SANCHES PESCUMA

TESTEMUNHAS


PAULO MARCIO LOSSILA
RG 23.348.563-6 SSP/SP


ROSILENE TROMBELLI
RG 29.318.034-9 SSP/SP
17 NOV. 2020



Rua Caingangs, 1296 - Estância Turística de Tupã - SP - Brasil - CEP 17.600-070
55 14 3491-6161 55 14 99792-1893

www.futuracon.com.br

  /futuracon

JUCESP

RA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E CARTÓTECA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

JOSE ARNALDO PESQUERA

ARNALDO PESQUERA

MARIA ELISA PESQUERA

SÃO PAULO

1966436066

15/07/21

WALTER

Prefeitura do Município de Adamantina
CONFERE COM O ORIGINAL
Adamantina, 15/07/21
WALTER

W x
R A



ANEXO II

DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão nº 07/2021 Processo nº 17/2021

IMPACTA SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, estabelecida na Rua Nhambiquaras nº 766, Tupã - SP, inscrita no CNPJ sob n.º 18.341.329/0001-81, neste ato representada pelo seu sócio José Arnaldo Pescuma, no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação. Por ser verdade assina a presente

Tupã 15 de março de 2021.

IMPACTA SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ 18.341.329/0001-81
JOSÉ ARNALDO PESCUMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG. 8.365.979-1

Handwritten initials and marks at the bottom right corner.



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa IMPACTA SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 18.341.329/0001-81 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº7/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Adamantina – SP.

DECLARO, igualmente, que a licitante não encontra-se nas situações de impedimento constante do art. 3º, § 4º da Lei citada.

IMPACTA SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ 18.341.329/0001-81
JOSÉ ARNALDO PESCUA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG. 8.365.979-1

8
w A
R

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA
CNPJ: 43.008.291/0001-77

DIGITAÇÃO ELETRÔNICA DA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL

SEQUENCIA: 7

Data Abertura: 15/03/2021 Hrs: 08:30

Data Abertura: 15/03/2021 Hrs: 08:30

Local Entrega: PAÇO MUNICIPAL, RUA OSVALDO

Observação:

CRUZ, 262 - CENTRO - 6º ANDAR

NOME / RAZÃO SOCIAL

Laboratorio de análises clinicas Lister Ltda

CPF/CNPJ

49329071/0001-21

ITEM	PRODUTO	QDE.	REQUIS.	UNI	VL. UNITÁRIO	VL TOTAL MARCA
------	---------	------	---------	-----	--------------	----------------

KIT PARA EXAME COVID-19 - - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME
ANEXO DO EDITAL

2100,0000 UN 260,0000

546000,00

Valor Líquido

546000,00

Vigência da Proposta
Condições de Pagamento
Garantia da Proposta
Prazo de Entrega

60 DIAS
contra apresentação
total
10 dias do pedido

Carimbo do CNPJ
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LISTER
CNPJ 49.329.071/0001-21
AV. ANGÉLICA 967 - SÃO PAULO - SP

Assinatura do Responsável

098



PROPOSTA DE EQUIPAMENTO- DESCRITIVO

EQUIPAMENTO ECO DIAGNÓSTICA
MODELO F 100 – DA LINHA READER F
MARCA ECO DIAGNÓSTICA

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Imunoensaio de fluorescência (europio) para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 (COVID-19)
INFLUENZA A / INFLUENZA B

Tipo de amostra: swab de nasofaringe

Volume de amostra: 4 gotas da mistura de amostra

Faixa de medição: qualitativa com valor de COI (Índice de Corte)

Armazenamento: 2-30°C

Especificidade : 95% (62/67)

Registro no MS: 80954880131

São Paulo 10 de março de 2021

Laboratório de Análises Clínicas Lister Ltda

Fernando Cezar de Souza Baptista

Sócio Proprietário

RG 10.151.994-1



660

Handwritten signature or mark at the top left of the page.

Handwritten mark or signature at the top left of the page.

Laboratório de Análises Clínicas Bioton

Envelope nº 01 - Proposta

Precatório para Registro de Preço nº 03/2021

Precatório nº 17/2021

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE FINANÇAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLADO

EM 13/03/21 08:46 HORAS

ROBERTO MOTA
FUNÇÃO: ASSessor

X

h R R

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
CNPJ: 43.008.291/0001-77

DIGITAÇÃO ELETRÔNICA DA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL
SEQUENCIA: 7

Data Abertura: 15/03/2021 Hrs: 08:30
Local Entrega: PAÇO MUNICIPAL, RUA OSVALDO
CRUZ, 262 - CENTRO - 6º ANDAR
Data Abertura: 15/03/2021 Hrs: 08:30
Observação:

NOME / RAZÃO SOCIAL

IMPACTA SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ

18.341.329/000181

ITEM	PRODUTO	QDE.	REQUIS.	UNI	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL MARCA
1	KIT PARA EXAME COVID-19 -- DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME ANEXO I DO EDITAL	2100,0000	UN	263,0000	552300,00	

Valor Líquido 552300,00

Validade da Proposta
Condições de Pagamento
Garantia da Proposta
Prazo de Entrega

60 DIAS
EM 5 DIAS DA ENTREGA
INTEGRAL
EM ATÉ 08 DIAS DA SOLICITAÇÃO

Carimbo do CNPJ

18.341.329/0001-81

IMPACTA SERVIÇOS, COMÉRCIO E
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

RUA NHAMBIQUARAS, 766
CENTRO - CEP 17600-050
TUPÃ - SP

Assinatura do Responsável

101

**ANEXO I – COMPLEMENTO**

EQUIPAMENTO
MARCA ECO DIAGNÓSTICA
MODELO F 200 – DA LINHA READER F

KIT DE REALIZAÇÃO –
MARCA ECO DIAGNÓSTICA

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- Imunoensaio de fluorescência (európio) para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 (COVID-19)
- Tipo de amostra: swab de nasofaringe
- Volume de amostra: 4 gotas da mistura de amostra
- Faixa de medição: qualitativa com valor de COI (Índice de Corte)
- Armazenamento: 2–30°C
- Especificidade : 95% (62/67)

Apresentação: dispositivo teste para leitura nos analisadores ECO DIAGNÓSTICA Reader F

PROCENCIA - NACIONAL

REFERENCIA - Registro MS: 80954880131

Tupã 15 de março de 2021.

IMPACTA SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ 18.341.329/0001-81
JOSÉ ARNALDO PESCUMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG. 8.365.979-1

IMPACTA SERV. COM. E LOC. DE EQUIPAMENTOS LTDA
ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021
PROCESSO Nº17/2021

SECRETARIA DE FINANÇAS E LICITAÇÕES
PACOTÓRIO
EM 15/07/2021 ÀS 14:25 HORAS
FABRIZIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.341.329/0001-81
MATRIZ

 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

 DATA DE ABERTURA
20/06/2013

NOME EMPRESARIAL

IMPACTA SERVICOS, COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

 PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 46.64-6-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
 85.89-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO

NHAMBUQUARAS

 NÚMERO
766

COMPLEMENTO

CEP

17.600-060

BARRIO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

TUPA

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTABIL@ESCRITORIOFUTURA.COM.BR

TELEFONE

(14) 3491-6161

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

20/06/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2021 às 14:50:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 R
A
@
y



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMPACTA SERVICOS, COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 18.341.329/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:54:05 do dia 09/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2021.

Código de controle da certidão: 017D.ACF2.45A0.4C40

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P
A
✓
@



812272

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

106

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 18.341.329/0001-81

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21030087330-05

Data e hora da emissão 09/03/2021 14:55:37

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br

R L @



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ
PREF. DA EST. TURISTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 800 - Centro - Tupã

CNPJ: 44.573.087/0001-61

CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Código de Cadastro

00276975

Contribuinte

IMPACTA SERVICOS, COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Logradouro

RUA NHAMBIQUARAS

Bairro

TUPA CENTRO

Cidade

TUPA

CPF/CNPJ

18.341.329/0001-81

Número

Complemento

766

- SALA 19

CEP

17600060

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 15:00:37 do dia 09/03/2021

Válida até 08/04/2021

Código de Controle da Certidão/Número FB5C23419DF62CFB

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



81224

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

108

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.341.329

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 28837127

Data e hora da emissão 09/03/2021 14:56:31

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Handwritten signatures and initials: a stylized 'w', 'R', and 'X'.

81225

109

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 18.341.329/0001-81**Razão Social:** IMPACTA SERV E LOC DE EQUIP EIRELI**Endereço:** R NHAMBUQUARAS 766 / CENTRO / TUPA / SP / 17600-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2021 a 22/03/2021**Certificação Número:** 2021022117042511829108

Informação obtida em 22/02/2021 14:09:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

@ x
R 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

110
Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPACTA SERVICOS, COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.341.329/0001-81

Certidão nº: 8265330/2021

Expedição: 09/03/2021, às 15:06:32

Validade: 04/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPACTA SERVICOS, COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.341.329/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

W X
J R



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7432214

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/03/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

IMPACTA SERVICOS, COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 18.341.329/0001-81, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de março de 2021.

PEDIDO Nº: 0006639062



X

R

J



ANEXO V

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão nº 07/2021

Processo nº 17/2021

IMPACTA SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI estabelecida na Rua Nhambiquáras nº 766 tupã -SP inscrita no CNPJ sob n.º 18.341.329/0001-84 neste ato representada pelo seu sócio José Arnaldo Pescuma, no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdade assina a presente.

Tupã 15 DE MARÇO de 2021.


IMPACTA SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ 18.341.329/0001-81
JOSÉ ARNALDO PESCUMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG. 8.365.979-1



ANEXO VI

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão nº 07/2021

Processo nº 17/2021

IMPACTA SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
estabelecida na Rua Nhambiquaras nº 766 Tupã -SP inscrita no CNPJ sob
n.º 18.341.329/0001-84 neste ato representada pelo seu sócio José Arnaldo Pescuma, no uso
de suas atribuições legais, vem: DECLARAR,

para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em
situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do
disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no
inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Tupã 15 de MARÇO de 2021.


IMPACTA SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ 18.341.329/0001-81
JOSÉ ARNALDO PESCUMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG. 8.365.979-1

Handwritten initials and marks: a stylized 'W' or 'A' followed by a checkmark, and the letters 'R' and 'R' below it.

IMPACTA SERV. COM. E LOC. DE EQUIPAMENTOS LTDA
ENVELOPE Nº 02- HABILITAÇÃO
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021
PROCESSO Nº17/2021

REPÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS E LICITAÇÕES
PROTÓCOLO
EM 15/04/2021
HORA 14:43
FUNÇÃO: ARQUIVISTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Processo: 17/2021

Pregão N°: 7/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, COM PRAZO REDUZIDO, PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS LABORATORIAIS PARA EXAME DE COVID-19, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA.

PREÂMBULO

No dia 15 de Março de 2021, às 08:30 horas, reuniram-se na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, na sala de licitações, sito a RUA OSVALDO CRUZ, 262 - CENTRO, Centro, o Pregoeiro, Senhor **WALTER LUIZ DE SÁ ANDRADE**, e a Equipe de Apoio, Senhores **ALYSSON QUINTO**, **JOSÉ REINALDO CEULIN** e **LARISSA FERREIRA NODA**, designados conforme decreto nº 6.283 de 29 de janeiro de 2021, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecido pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CÓDIGO	EMPRESA	REPRESENTANTE
14718	IMPACTA SERVICOS, COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENT	JOSE ARNALDO PESCUHA
14719	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LISTER S/S LTDA	THIAGO FERNANDO ZUTIN
RODRIGUE		

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM: 0001 - KIT PARA EXAME COVID-19

Encerrado

FASE: PROPOSTAS

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LIS	R\$ 260,0000	0,00%	09:07:02	Selecionado
IMPACTA SERVICOS, COMERCIO E LOCACAO	R\$ 263,0000	1,15%	09:06:35	Selecionado

FASE: 1ª. RODADA DE LANCES

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LIS	R\$ 258,0000	0,00%	09:31:04	
IMPACTA SERVICOS, COMERCIO E LOCACAO	R\$ 259,0000	0,39%	09:30:52	

FASE: 2ª. RODADA DE LANCES

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LIS	R\$ 256,0000	0,00%	09:31:24	
IMPACTA SERVICOS, COMERCIO E LOCACAO	R\$ 257,0000	0,39%	09:31:14	

FASE: 3ª. RODADA DE LANCES

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LIS	R\$ 254,0000	0,00%	09:31:40	
IMPACTA SERVICOS, COMERCIO E LOCACAO	R\$ 255,0000	0,39%	09:31:32	

FASE: 4ª. RODADA DE LANCES

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LIS	R\$ 252,0000	0,00%	09:31:58	
IMPACTA SERVICOS, COMERCIO E LOCACAO	R\$ 253,0000	0,40%	09:31:48	

FASE: 5ª. RODADA DE LANCES

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LIS	R\$ 250,0000	0,00%	09:32:12	
IMPACTA SERVICOS, COMERCIO E LOCACAO	R\$ 251,0000	0,40%	09:32:04	

FASE: 6ª. RODADA DE LANCES

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LIS	R\$ 248,0000	0,00%	09:32:32	
IMPACTA SERVICOS, COMERCIO E LOCACAO	R\$ 249,0000	0,40%	09:32:23	

FASE: 7ª. RODADA DE LANCES

T/ R L P



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LIS	R\$ 246,0000	0,00%	09:32:48	
IMPACTA SERVICOS, COMERCIO E LOCACAO	R\$ 247,0000	0,41%	09:32:40	
FASE: 8ª. RODADA DE LANCES				
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LIS	R\$ 244,0000	0,00%	09:33:00	
IMPACTA SERVICOS, COMERCIO E LOCACAO	R\$ 245,0000	0,41%	09:32:54	
FASE: 9ª. RODADA DE LANCES				
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LIS	R\$ 242,0000	0,00%	09:33:18	
IMPACTA SERVICOS, COMERCIO E LOCACAO	R\$ 243,0000	0,41%	09:33:08	
FASE: 10ª. RODADA DE LANCES				
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LIS	R\$ 240,0000	0,00%	09:35:38	
IMPACTA SERVICOS, COMERCIO E LOCACAO	R\$ 241,0000	0,42%	09:33:48	
FASE: 11ª. RODADA DE LANCES				
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LIS			09:36:06	Declinou
IMPACTA SERVICOS, COMERCIO E LOCACAO	R\$ 239,0000	0,00%	09:35:50	
FASE: NEGOCIAÇÃO				
IMPACTA SERVICOS, COMERCIO E LOCACAO	R\$ 239,0000	0,00%	09:36:27	Melhor Oferta
FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM				
IMPACTA SERVICOS, COMERCIO E LOCACAO	R\$ 239,0000	0,00%	09:36:36	Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
ITEM: 0001 - KIT PARA EXAME COVID-19		
Encerrado		

Td
R/L
Q



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

IMPACTA SERVICOS, COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENT	R\$ 239,00	1º Lugar
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LISTER S/S LTDA	R\$ 240,00	2º Lugar

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

EMPRESA	MENOR VALOR	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
ITEM: 0001 - KIT PARA EXAME COVID-19			
IMPACTA SERVICOS, COMERCIO E LOC	R\$ 239,00	R\$ 239,00	Preço Aceitável

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM 0001 IMPACTA SERVICOS, COMERCIO E LOCACAO DE EQUIP R\$ 239,00.....Vencedor

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR FORNECEDOR

IMPACTA SERVICOS, COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENT R\$ 501.900,00.

VALOR TOTAL DO PREGÃO R\$ 501.900,00.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou todos os itens do objeto deste Pregão.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Osvaldo Cruz, n. 262, 3º andar, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:15.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

118

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Ocorrências do pregão.

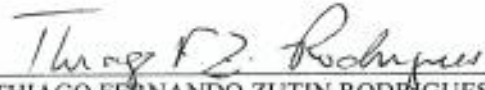
OUTRAS OCORRÊNCIAS

<u>DATA</u>	<u>OCORRÊNCIA</u>
15/03/2021 09:40:42	Concluído sem Recurso - Adjudicado
OBSERVAÇÃO:	

ASSINAM:

LICITANTES


JOSE ARNALDO PESCUIMA
RG: 83659791
IMPACTA SERVICOS, COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENT
CNPJ/CPF: 18341329000181


THIAGO FERNANDO ZUTIN RODRIGUES
RG:
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LISTER S/S LTDA
CNPJ/CPF: 49329071000121

PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO


WALTER LUIZ DE SÁ ANDRADE
Pregoeiro(a)


ALYSSON QUINTO


JOSÉ REINALDO CEULIN


LARISSA FERREIRA NODA



119
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao artigo 38, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, o processo está em conformidade ao que dispõe a legislação vigente.

Adamantina, 15 de março de 2021


Claudia Bitencurte Campos
Procuradora Geral do Município - OAB/SP 183.819



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: finances@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

120

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 17/2021
PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2021

O Pregoeiro do Município de Adamantina - SP, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** o objeto da Licitação à empresa vencedora, conforme Ata de Sessão Pública de 15 de março de 2021:

IMPACTA SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Item: 1

Convoque-se a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, respeitado o critério de julgamento (menor preço por item).

Adamantina, 15 de março de 2021.


Walter Luiz de Sá Andrade
Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

121

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 17/2021 PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2021

O **Prefeito do Município de Adamantina - SP**, no uso de suas atribuições legais, considerando que o **Processo Licitatório** transcorreu regularmente, conforme os preceitos estabelecidos pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, bem como o Decreto Municipal 4.460 de 11 de junho de 2007, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pelo Pregoeiro, conforme Ata de Sessão Pública de 15 de março de 2021 com as consequências legais.

Adamantina, 15 de março de 2021.


Márcio Cardim
Prefeito do Município de Adamantina



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br



123

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2021 – PROCESSO N.º 17/2021 – AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS LABORATORIAIS PARA EXAME DE COVID-19, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de 2021, através do **Processo n.º 17/2021 – Pregão Presencial n.º 07/2021**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Federal n.º 3.931 de 19 de setembro de 2001 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata: a empresa **IMPACTA SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF n.º 18.341.329/0001-81, representado(a) pelo Sr.(a) **JOSE ARNALDO PESCUMA**, a saber:

1.1 – Descrição dos itens:

Item	Cd. Produto Marca	Descrição do Produto	Quantidade	Unid.	Valor Unitário	Valor Líquido
1	06.01351	KIT PARA EXAME COVID-19. - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME ANEXO I DO EDITAL				
	ECO DIAGNÓSTICA		2.100,0000	UN	239,0000	501.900,00

Total do Fornecedor: R\$ 501.900,00

1.2- A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de um ano, a contar de sua assinatura.

1.3- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

1.4- O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício (item 13 do edital), será em até 10 (dez) dias, contados da emissão do pedido de compras representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

1.5- Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

1.6- Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

1.6.1- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

1.7- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.8- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

1.8.1- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.8.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

124

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.3- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.4- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.8.5 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

1.8.6- O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Alteração e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do termo com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora

1.8.7 - A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigorará enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

1.9- As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

1.10- Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

1.11- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

1.12 - A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.13- Pelo atraso injustificado na entrega do produto, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

1.14- Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

1.15- Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

1.16- Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

1.16.1 - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17- Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

1.17.1- Multa de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17.2. - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

1.18 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

125

pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

1.19 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.20 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.21 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

1.22- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.23- O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

1.24- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão nº 07/2021**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.25- A execução do presente contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada, nos termos do art. 58, III c.c. art. 67 da Lei 8.666/93 por Gustavo Taniguchi Rufino (Secretário de Saúde).

1.26- As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Adamantina - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.27- Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pelo Sr. Márcio Cardim, Prefeito Municipal, e pelo(a) Sr.(a) JOSE ARNALDO PESCUA, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.


MÁRCIO CARDIM

Prefeito do Município de Adamantina


IMPACTA SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Detentor da Ata


GUSTAVO TANIGUCHI RUFINO
Secretário de Saúde - Gestor


CLAUDIA BITENCURTE CAMPOS

Procuradora Geral do Município - OAB/SP 183.819

TESTEMUNHAS:

1- NOME:

RG:

2-NOME:

RG:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

126

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

CONTRATADA: IMPACTA SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 06/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS LABORATORIAIS PARA EXAME DE COVID-19, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Adamantina, 16 de março de 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

127

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MÁRCIO CARDIM

Cargo: PREFEITO DO MUNICÍPIO

CPF: 039.900.438.62

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MÁRCIO CARDIM

Cargo: PREFEITO DO MUNICÍPIO

CPF: 039.900.438.62

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MÁRCIO CARDIM

Cargo: PREFEITO DO MUNICÍPIO

CPF: 039.900.438.62

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: JOSE ARNALDO PESCUJA

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 036.113.758-37

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: JOÃO LOPES DE OLIVEIRA

Cargo: SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CPF: 147.092.958-91

Assinatura: _____

Gilmar Basso
Secretário de Fiscalização
e Arrecadação Tributária
CPF n.º 253.521.343-10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabinetead@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

128

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA

CONTRATADA:

IMPACTA SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Ata de registro de preços n.º 06/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS LABORATORIAIS PARA EXAME DE COVID-19, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA.

Nome	Márcio Cardim
Cargo	Prefeito
RG nº (RNE)	15.271.037-1
Endereço(*)	Rua Tocantins 20, Residencial Aguapeí, neste Município e Comarca de Adamantina
Telefone	18 991498543
e-mail	Marciocardim.prefeito@gmail.com

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Walter Luiz de Sá Andrade
Cargo	Diretor de Licitação
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Osvaldo Cruz, 262 – Centro – Adamantina
Telefone	18 3502-9010 ou 9045
E-mail	Walter.licitacao@adamantina.sp.gov.br

Adamantina, 16 de março de 2021


WALTER LUIZ DE SÁ ANDRADE
Diretor do Departamento de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

129

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Declaração de documentos à disposição do tribunal

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

CNPJ Nº: 43.008.291/0001-77

CONTRATADA:

IMPACTA SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Ata de registro de preços n.º 06/2021

Valor Contratual: R\$ 501.900,00 (quinhentos e um mil e novecentos reais)

CNPJ: nº 18.341.329/0001-81

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2021

VIGÊNCIA: Início 16 de março de 2021; término em 16 de março de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS LABORATORIAIS PARA EXAME DE COVID-19, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Adamantina, 16 de março de 2021

WALTER LUIZ DE SÁ ANDRADE
Diretor do Departamento de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

130

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2021

Processo n° 17/2021
Pregão n° 07/2021

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS LABORATORIAIS PARA EXAME DE COVID-19, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA.

Contratante: Prefeitura do Município de Adamantina

Empresa Classificada:

IMPACTA SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.341.329/0001-81

Item	Cd.	Produto Marca	Descrição do Produto	Quantidade	Unid.	Valor Unitário	Valor Líquido
1	06.01351	ECO DIAGNÓSTICA	KIT PARA EXAME COVID-19. - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME ANEXO I DO EDITAL	2.100,0000	UN	239,0000	501.900,00

Total do Fornecedor: R\$ 501.900,00

Total: R\$ 501.900,00

A presente Ata de Registro de Preços tem sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 16 de março de 2021


Marcio Cardim
Prefeito do Município de Adamantina



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
CONTROLE INTERNO

Exercício: 2021

Página: 1/5

4rtecnologia

AUDITORIA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

AUDITORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO

Proc./Ano: 17 / 2021

Data: 22/04/2021

Status: Impresso

Modalidade: 13 - Pregão Presencial

Sequência: 7

Exercício: 2021

Comissão: 200 -

Tipo Objeto: 9 - Material Hospitalar, Ambulatorial ou Odontológico

Usuário Responsável: LORENA.SARTORAT

INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta o trabalho de auditoria realizado neste processo licitatório, tendo como finalidade verificação do cumprimento das etapas que compõe a abertura de um processo licitatório, em consonância com legislação vigente e princípios constitucionais.

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO

Geral

A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?

Folha: -]

Dispositivo Legal: Lei n. 8.666/93, art. 38, caput

Sim.

A autorização (emitida pela autoridade competente) para a realização da licitação consta no processo? [Folha: 023]

Dispositivo Legal: Lei n. 8.666/93, art. 38, caput

Sim.

Observação: Consta autorização para a abertura do processo licitatório emitida pelo Gabinete do Prefeito.

A justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente) consta do processo? [Folha: 002/003]

Dispositivo Legal: Lei n. 10.520/02, art. 3, I e III, e Decreto n. 3.555/00, Anexo I, art. 8, III, "b" e art. 21, I

Sim.

Observação: Consta o Comunicado Interno da autoridade requisitante justificando a aquisição.

Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (com a indicação das respectivas rubricas) que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma? [Folha: 023]

Dispositivo Legal: Decreto n. 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei n. 8.666/93, art. 7, § 2, III (para serviços) ou art. 14, caput (para compras)

Sim.

Observação: Consta declaração da existência de dotação orçamentária e recurso financeiro para a realização da despesa

A designação do pregoeiro e da equipe de apoio consta do processo? [Folha: 070/072]

Dispositivo Legal: Decreto n. 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI

Sim.

Observação: Consta o decreto que designa o pregoeiro e a equipe de apoio.

O Edital e respectivos anexos (quando for o caso) constam do processo? [Folha: -]

Dispositivo Legal: Decreto n. 3.555/00, Anexo I, art. 21, VIII e Lei n. 8.666/93, art. 38, I

Sim.

A minuta do contrato, se for o caso, consta do processo? [Folha: 123/125]

Dispositivo Legal: Decreto n. 3.555/00, Anexo I, art. 21, IX

Sim.

Observação: Consta a minuta da Ata de Registro de Preços.

O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato consta do processo? [Folha: -]

Dispositivo Legal: Decreto n. 3.555/00, Anexo I, art. 21, VII e Lei n. 8.666/93, art. 38, parágrafo único

Sim.

Os comprovantes de publicação do edital resumido constam do processo? [Folha: 045]

Dispositivo Legal: Decreto n. 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII e Lei n. 8.666/93, art. 38, II

Sim.

Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam do processo? [Folha: -]

Dispositivo Legal: Decreto n. 3.555/00, Anexo I, art. 21, X e Lei n. 8.666/93, art. 38, XII combinado com o art. 32

Sim.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA
CONTROLE INTERNO

133 *JS*

4rtecnologia

AUDITORIA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Exercício: 2021

Página: 2/5

Os originais das propostas escritas constam do processo? [Folha: -] Dispositivo Legal: Decreto n. 3.555/00, Anexo I, art. 21, X Sim.	
Consta do processo a ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo e outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos? [Folha: 114/118] Dispositivo Legal: Decreto n. 3.555/00, Anexo I, art. 21, XI Sim.	
Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação constam do processo? [Folha: 119] Dispositivo Legal: Lei n. 8.666/93, art. 38, VI Sim.	
Os atos de adjudicação do objeto da licitação constam do processo? [Folha: 120] Dispositivo Legal: Lei n. 8.666/93, art. 38, VII Sim.	
Os atos de homologação do objeto da licitação constam do processo? [Folha: 121] Dispositivo Legal: Decreto n. 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII Sim.	
O termo do contrato ou instrumento equivalente (conforme o caso) consta do processo? [Folha: -] Dispositivo Legal: Lei n. 8.666/93, art. 38, X Sim.	
Os comprovantes da publicação do extrato do contrato consta do processo? [Folha: 131] Dispositivo Legal: Decreto n. 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII Sim.	

EDITAL

Preâmbulo No preâmbulo do edital consta o seu número de ordem em série anual? [Folha: -] Dispositivo Legal: Lei n. 8.666/93, art. 40, caput Sim.	
No preâmbulo do edital consta o nome da repartição interessada? [Folha: -] Dispositivo Legal: Lei n. 8.666/93, art. 40, caput Sim. Observação: Secretária da Saúde	
No preâmbulo do edital consta a modalidade de licitação utilizada? [Folha: -] Dispositivo Legal: Lei n. 8.666/93, art. 40, caput Sim. Observação: Pregão presencial	
Caso o objeto envolva a prestação de serviços, no preâmbulo do edital consta o regime de execução escolhido? (empregada por preço unitário, por preço global, integral ou tarefa)? [Folha: -] Dispositivo Legal: Lei n. 8.666/93, art. 40, caput Sim. Observação: menor preço por item	
No preâmbulo do edital consta que o tipo de licitação escolhido é o menor preço? [Folha: -] Dispositivo Legal: Lei n. 10.520/02, art. 4, X e Decreto n. 3.555/00, Anexo I, art. 8, V, e Lei n. 8.666/93, art. 40, caput Sim.	
Está claro se o julgamento será feito por item ou pelo menor preço global? [Folha: -] Dispositivo Legal: Art n. 8.666/93, art. 40 caput combinado com o art. 40, VII, Decreto n. 3.555, art. 11, II Sim. Observação: menor preço por item	
Consta do edital a definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão? [Folha: 024] Dispositivo Legal: Decreto n. 3.555, art. 11, II Sim.	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA
CONTROLE INTERNO

1348

Exercício: 2021

Página: 3/5

4rtecnologia

AUDITORIA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Objeto

O edital define o objeto da licitação, em descrição sucinta e clara? [Folha: 024]

Dispositivo Legal: Lei n. 8.666/93, art. 40, I

Sim.

O objeto é um bem ou serviço comum? [Folha: -]

Dispositivo Legal: Lei n. 10.520/02, art. 1, e Decreto n. 3.555/00, Anexo I, art. 1

Sim.

Foi definido objeto sem citação de características que direcionem a licitação para determinada marca ou inclusão de bens e serviços sem similaridade ou de marcas características e especificações exclusivas, a exceção dos casos em que for tecnicamente justificável? [Folha: -]

Dispositivo Legal: Lei n. 8.666/93, art. 15, § 7 c/c o art. 7, § 5, I

Sim.

O edital estabeleceu o fornecimento de materiais e serviços com previsão de quantidades? [Folha: -]

Dispositivo Legal: Lei n. 8.666/93, art. 7, § 4

Sim.

Habilitação

O edital define condições para participação na licitação (habilitação) e da forma de apresentação das propostas? [Folha: -]

Dispositivo Legal: Lei n. 8.666/93, art. 40, VI

Sim.

Habilitação Jurídica (se desconsiderado o Sica)

Foi solicitado o registro comercial, no caso de empresa individual? [Folha: -]

Dispositivo Legal: Lei n. 8.666/93, art. 28, II

Sim.

Foi solicitado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores? [Folha: -]

Dispositivo Legal: Lei n. 8.666/93, art. 28, III

Sim.

Regularidade Fiscal (se desconsiderado o Sica)

Foi solicitada prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)? [Folha: -]

Dispositivo Legal: Lei n. 8.666/93, art. 29, I

Sim.

Foi solicitada, conforme o caso prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidões Negativas - Dívida Ativa/PFN e Tributos Administrados pela Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei? [Folha: -]

Dispositivo Legal: Lei n. 8.666/93, art. 29, III

Sim.

Foi solicitada prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) [Folha: -]

Dispositivo Legal: Lei n. 8.666/93, art. 29, IV, e Constituição Federal, art. 195, § 3

Sim.

Foi solicitada prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) [Folha: -]

Dispositivo Legal: Lei n. 8.666/93, art. 29, IV

Sim.

Julgamento

O edital define o critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos? [Folha: -]

Dispositivo Legal: Lei n. 8.666/93, art. 40, VII

Sim.

Condições de Pagamento

O Edital fixa condições de pagamento? [Folha: -]

Dispositivo Legal: Lei n. 8.666/93, art. 40, XIV

Sim.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA

CONTROLE INTERNO

135

Exercício: 2021

Página: 4/5

Artecnologia

AUDITORIA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O edital, ao fixar condições de pagamento, prevê que o prazo de pagamento não será superior a trinta dias, contando a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela? [Folha: -]

Dispositivo Legal: Lei n. 8.666/93, art. 40, XIV, "a"

Sim.

Disposições Gerais

O edital estabelece instruções e normas para os recursos? [Folha: -]

Dispositivo Legal: Lei n. 8.666/93, art. 40, XV

Sim.

Observação: item 10

A minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor é um dos anexos do edital? [Folha: 059/061]

Dispositivo Legal: Lei n. 8.666/93, art. 40, § 2, III

Sim.

Observação: A minuta da Ata de registro de Preços é o item VII do edital.

O edital define o prazo e condições para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação? [Folha: -]

Dispositivo Legal: Lei n. 8.666/93, art. 40, II

Sim.

O edital define o prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos? [Folha: -]

Dispositivo Legal: Lei n. 8.666/93, art. 40, II

Sim.

O edital define sanções para o caso de inadimplimento? [Folha: -]

Dispositivo Legal: Lei n. 8.666/93, art. 40, III

Sim.

Observação: item 14

CONTRATOS

Formalização do Termo

O contrato possui cláusulas que estabeleçam objeto e seus elementos característicos? [Folha: -]

Dispositivo Legal: Lei n. 8.666/93, art. 55, I

Sim.

O contrato possui cláusulas que estabeleçam o regime de execução ou a forma de fornecimento? [Folha: -]

Dispositivo Legal: Lei n. 8.666/93, art. 55, II

Sim.

O contrato possui cláusulas que estabeleçam os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso? [Folha: -]

Dispositivo Legal: Lei n. 8.666/93, art. 55, IV

Sim.

O contrato possui cláusulas que estabeleçam os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores e multas? [Folha: -]

Dispositivo Legal: Lei n. 8.666/93, art. 55, VII

Sim.

O contrato possui cláusulas que estabeleçam a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos? [Folha: 046]

Dispositivo Legal: Lei n. 8.666/93, art. 55, IX

Não.

Observação: Tal informação consta no item 2 do edital.

O contrato possui cláusulas que estabeleçam a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação? [Folha: -]

Dispositivo Legal: Lei n. 8.666/93, art. 55, XIII

Sim.

O contrato possui cláusulas que determinem o seu prazo de vigência? [Folha: -]

Dispositivo Legal: Lei n. 8.666/93, art. 57, § 3

Sim.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA
CONTROLE INTERNO

136
Exercício: 2021
Página: 5/5

4rtecnologia

AUDITORIA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O contrato menciona os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às legislações e às cláusulas contratuais. [Folha: -]

Dispositivo Legal: Lei n. 8.666/93, art. 61

Sim.

CONCLUSÃO

Diante dos itens avaliados, conclui-se que o processo licitatório se encontra revestido das formalidades legais.

ADAMANTINA, 22 de Abril de 2021.

LORENA CRISTINA SARTORI SARTORATO
CONTROLE INTERNO
CPF399.482.908-95